



# Diário Oficial

Nº 10.092 - Ano XLI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 04 de março de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 17.281 DE 03 MARÇO DE 2011

*REVOGA O DECRETO Nº 8.052, DE 13 DE ABRIL DE 1984, QUE "PERMITE O USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PELA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 8.052, de 13 de abril de 1984.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de março de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO DE GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/12330, EM NOME DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

**DR. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

**MATHEUS MITRAUD JÚNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 17.282 DE 03 MARÇO DE 2011

*ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º E REVALIDA ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 12.864, DE 02 DE JULHO DE 1998, REVALIDADO PELO DECRETO Nº 16.795, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009, QUE TRATA DA APROVAÇÃO DO ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DENOMINADO "NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA"*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 12.864, de 02 de julho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** - Compete ao proprietário do loteamento executar os seguintes melhoramentos públicos:

- I** - demarcação de quadras e dos lotes com marcos de concreto;
- II** - terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados, devendo ser demolidas as construções atingidas pelas ruas a serem implantadas;
- III** - colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV** - implantação de rede de luz domiciliar, conforme projeto a ser aprovado pela Companhia Paulista de Força e Luz C.P.F.L. e pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- V** - implantação de rede de galerias de águas pluviais, de acordo com projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- VI** - implantação de redes de água e esgoto, mediante projetos a serem aprovados pela SANASA-Campinas".

**Art. 2º** Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 12.864, de 02 de julho de 1998, com a alteração promovida por este decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de março de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário De Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**

Secretário De Infraestrutura

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário De Serviços Públicos

**ALAIR ROBERTO DE GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Meio Ambiente

**HÉLIO CARLOS JARRETA**

Secretário De Urbanismo

REDIGIDO NA COORDENADORIA DE POSTURAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 10/10/44181.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

**VALÉRIA MURAD BIROLI**

Procuradora Municipal - Coordenadora CPM/SMJ

#### DECRETO Nº 17.283 DE 03 MARÇO DE 2011

*DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADA NA VILA BOA VISTA, À "AÇÃO FORTE", ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a AÇÃO FORTE, organização não governamental, autorizada a utilizar a área de propriedade municipal localizada na Vila Boa Vista, a seguir descrita e caracterizada:

"parte da praça s/ denominação, localizada na Vila Boa Vista, com 1.155,00m² de área, medindo: 7,35m pelo alinhamento da Rua dos Carvalhos; 39,25 m em curva de concordância da mesma Rua, com a Rua dos Jacarandás; 10,00m pelo alinhamento da última Rua mencionada; 7,85m em curva de concordância da mesma Rua, com a Rua dos Salgueiros; 27,35m pelo alinhamento da última Rua citada; e 40,00m onde divisa com o remanescente da praça".

**Art. 2º** A área descrita no artigo 1º deste Decreto deverá ser utilizada pela permissionária para a instalação de sua sede, voltada ao atendimento em atividades sociais e comunitárias, principalmente à faixa etária de jovens entre 14 e 17 anos de idade.

**Art. 3º** A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 4º** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas ou, ainda, quando o interesse público exigir.

**Art. 5º** Decretada a revogação, a permissionária deverá restituir à Municipalidade o bem permissionado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

**Art. 6º** A revogação da permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

**Art. 7º** A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.961, de 21 de fevereiro de 1980.

Campinas, 03 de março de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO DE GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 10/10/25254, EM NOME DA ENTIDADE AÇÃO FORTE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

**MATHEUS MITRAUD JÚNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 17.284 DE 03 MARÇO DE 2011

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO, POR VALOR SIMBÓLICO, DE ÁREA DE TERRENOS NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE DIRETRIZ VIÁRIA NO LOTEAMENTO JARDIM GARCIA*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por valor simbólico, área de terreno urbano, localizada no loteamento Jardim Garcia, necessária à implantação de diretriz viária, a seguir descrita e caracterizada:

"parte da Gleba sem numeração, área não cadastrada na Prefeitura Municipal de Campinas, de propriedade de Alvimar Washington Martins, a ser utilizada para complementação do Sistema Viário Municipal, com 7.066,80m² e as seguintes medidas e confrontações: 9,00m confrontando coma a Rua Professor Euclides Vaz de Campos Filho; 233,35m confrontando com o remanescente da Gleba 1 - Quarteirão 30.020; 32,60m confrontando com o córrego do Piçarrão; 115,00m mais 46,85m em curva confrontando com o remanescente da Gleba sem numeração, área não cadastrada na Prefeitura Municipal de Campinas; 71,90m confrontando com a Gleba 24 - Quarteirão 30.020."

**Art. 2º** A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por valor simbólico, independentemente de pagamento de indenização.

**Art. 3º** A expropriante poderá invocar caráter de urgência, no caso de processo judicial de desapropriação de que trata este Decreto, na forma do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de março de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO DE GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLO Nº 10/10/42955, EM NOME DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Direitor Do Departamento De Consultoria Geral

**DECRETO Nº 17.285 DE 03 MARÇO DE 2011**

**REGULAMENTA A LEI Nº 13.644, DE 24 DE JULHO DE 2009, QUE "PROÍBE O FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DE BOMBAS DE SUÇÃO EM PISCINAS COLETIVAS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido, no Município de Campinas, o funcionamento das bombas de sucção em piscinas de uso coletivo instaladas em clubes, agremiações, condomínios, chácaras e assemelhados, durante o período em que estiverem à disposição dos usuários, nos termos da Lei nº 13.644, de 24 de julho de 2009.

**Art. 2º** Ficam os responsáveis por clubes e agremiações, academias e escolas, síndicos de condomínios e assemelhados, em cujos imóveis exista piscina de uso coletivo, obrigados a afixar no recinto e no local de seu acesso, placas de advertência com os seguintes dizeres:

**“FECHADO PARA MANUTENÇÃO  
PERIGO! BOMBA DE SUÇÃO EM FUNCIONAMENTO  
(LEI MUNICIPAL Nº 13.644/2009)”**

**Parágrafo único** - As placas de advertência deverão observar a dimensão mínima de 0,50m x 0,50m.

**Art. 3º** Os administradores municipais responsáveis pelo funcionamento das piscinas públicas deverão providenciar o cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** A inobservância das disposições deste Decreto sujeitará a infrator às seguintes penalidades:

**I** - multa de 200 (duzentas) UFICs;

**II** - multa em dobro, em caso de reincidência;

**Art. 5º** A fiscalização e a aplicação das penas cominadas neste Decreto compete à Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Art. 6º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de março de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIÁ NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**HÉLIO CARLOS JARRETA**

Secretário De Urbanismo

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/08/08452, EM NOME DE CMC - VEREADOR CAMPOS FILHO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DR. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 17.286 DE 03 MARÇO DE 2011**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE PARA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS, ESTUDOS ESPECÍFICOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os pedidos relativos ao uso e ocupação do solo e de controle urbano observarão os procedimentos previstos no presente Decreto.

**SEÇÃO I**

**Das Diretrizes Urbanísticas (Cadastramento de Glebas), Revalidação de Diretrizes, Anexação, Modificação e Retificação de Áreas e Medidas de Gleba.**

**Art. 2º** O processo de expedição de diretrizes urbanísticas tem por objetivo a obtenção, pelo proprietário da gleba, das restrições e condicionantes de uso e ocupação do solo, ambientais, urbanísticas e viárias que incidem sobre a propriedade e que irão nortear o desenvolvimento de qualquer projeto de ocupação urbana.

**§ 1º** As restrições e condicionantes apontadas no processo de diretrizes urbanísticas são básicas e servem ao desenvolvimento de projetos sobre a área.

**§ 2º** No momento da aprovação do projeto poderão incidir outras restrições e condicionantes em função do adensamento decorrente deste e da existência ou não de infraestrutura.

**§ 3º** Na expedição de Diretrizes Urbanísticas deverão ser observadas todas as leis Municipais, Estaduais e Federais que regem a utilização do solo urbano.

**§ 4º** As diretrizes ambientais serão indicadas em planta e deverão considerar a legislação ambiental vigente e as condicionantes dos Planos Locais de Gestão e serão verificadas por ocasião do processo de licenciamento ambiental.

**Art. 3º** O interessado protocolará o requerimento padrão junto ao Setor de Expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo, instruído com os seguintes documentos:

I - comprovante de recolhimento da taxa devida para análise;

II - Ficha de Informação (somente para anexação, modificação e atualização cadastral/retificação de áreas ou medidas de gleba já cadastrada);

III - Certidão de Matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

IV - A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA;

V - 03 (três) vias de plantas do levantamento planialtimétrico cadastral, contendo a localização da área, seu entorno e o sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG nas coordenadas do município;

VI - contrato social atualizado, no caso de proprietário ser Pessoa Jurídica (cópia autenticada);

VII - procuração com firma reconhecida se o requerente não for o proprietário ou Responsável Técnico;

VIII - no caso de retificação de medidas ou áreas de glebas para atualização cadastral, certidão de matrícula dos lotes lindeiros, Termo de Anuência dos vizinhos com firma reconhecida e Termo de Responsabilidade do proprietário da área com firma reconhecida.

**Art. 4º** Autuado, o protocolo será enviado:

I - à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN

para informações quanto ao zoneamento e eventuais restrições incidentes sobre a área em exame e sobre as diretrizes macroviárias;

II - à Secretaria Municipal de Urbanismo para análise e expedição das diretrizes urbanísticas definidas.

**Parágrafo único.** No caso em que a diretriz macroviária incida sobre área de preservação permanente ou fragmento de vegetação nativa deverá ser ouvida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 5º** O prazo para análise e expedição das diretrizes é de até 90 (noventa) dias, desde que atendidas todas as solicitações pelo interessado.

**§ 1º** O prazo de que trata o *caput* deste artigo será contado a partir da protocolização dos documentos e terá sua contagem suspensa sempre que o interessado for convocado a atender alguma comunicação da Administração e somente será retomado após o atendimento pelo requerente, hipótese em que a Administração terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a análise.

**§ 2º** Nacomunicação da Administração, o interessado terá 30 (trinta) dias para atender ao solicitado, sob pena de arquivamento do protocolado por desinteresse.

**Art. 6º** Juntado o comprovante de recolhimento da taxa de análise, o Setor de Expediente, em cumprimento ao despacho de deferimento proferido pela Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo providenciará a expedição e entrega ao interessado ou seu representante legal das plantas aprovadas.

**Art. 7º** Após a conclusão o protocolado será encaminhado ao Departamento de Informação, Documentação e Cadastro/SEPLAN para anotação e se necessário para a Secretaria de Finanças para atualização do lançamento tributário.

**SEÇÃO II**

**Da Anexação, Subdivisão, Modificação e Retificação de Medidas e Áreas/Atualização Cadastral de Lotes**

**Art. 8º** O interessado protocolará o requerimento padrão junto ao Setor de Expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo, instruído com os seguintes documentos:

I - comprovante de recolhimento da taxa devida para análise;

II - Ficha de Informação;

III - Certidão de Matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

IV - A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA);

V - Cópia do espelho do IPTU atual;

VI - Certidão Negativa de Débitos de IPTU, original ou cópia autenticada;

VII - contrato social atualizado, no caso de proprietário ser Pessoa Jurídica (cópia autenticada);

VIII - procuração com firma reconhecida se o requerente não for o proprietário ou Responsável Técnico;

IX - 03 (três) vias de plantas do lote com a localização da área e arquivo digital na extensão em DWG;

X - levantamento planimétrico, no caso de Atualização Cadastral;

XI - levantamento planialtimétrico, no caso de imóvel pertencente à APA;

XII - no caso de retificação de medidas ou áreas de lotes, arquivo digital na extensão DWG, Certidão de Matrícula dos lotes lindeiros, Termo de Anuência dos vizinhos com firma reconhecida, e Termo de Responsabilidade do proprietário da área com firma reconhecida.

**Art. 9º** Autuado, o protocolo será encaminhado à Coordenadoria de Parcelamento do Solo do Departamento de Controle Urbano para análise.

**Parágrafo único.** Concluída a análise e estando o projeto em desconformidade com a legislação aplicável, o interessado será convocado para apresentação de novas plantas, com o atendimento das exigências técnicas.

**Art. 10.** O prazo para análise e aprovação das plantas é de até 60 (sessenta) dias, desde que atendidas todas as solicitações pelo interessado.

**§ 1º** O prazo de que trata o *caput* deste artigo será contado a partir da protocolização dos documentos e terá sua contagem suspensa sempre que o interessado for convocado a atender alguma comunicação da Administração e somente será retomado após o atendimento pelo requerente, hipótese em que a Administração terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a análise.

**§ 2º** Nacomunicação da Administração, o interessado terá 30 (trinta) dias para atender ao solicitado, sob pena de arquivamento do protocolado por desinteresse.

**Art. 11.** Concluída a aprovação e juntado ao protocolado o comprovante de recolhimento da taxa, o Setor de Expediente, em cumprimento ao despacho proferido pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo providenciará a expedição e entrega da planta aprovada e devidamente visada ao interessado ou a seu representante legal.

**Art. 12.** Após os procedimentos previstos no art. 11 deste Decreto, o Departamento de Controle Urbano da Secretaria de Urbanismo encaminhará o protocolado ao Departamento de Informação, Documentação e Cadastro/SEPLAN para anotação da aprovação e para a Secretaria de Finanças para atualização do lançamento tributário.

**SEÇÃO III**

**Das Diretrizes Urbanísticas e Desmembramento de Gleba**

**Art. 13.** Para efeitos do presente Decreto e de aprovação de projetos no Município de Campinas entende-se por lote o terreno oriundo de prévio processo de parcelamento do solo sob uma das formas previstas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**§ 1º** Não serão admitidos pedidos de transformação de gleba em lote, ficando vedada tal alteração no cadastro urbanístico dos imóveis.

**§ 2º** Não serão admitidos desmembramentos de glebas em lotes quando houver diretriz de abertura de novas vias ou a incidência de faixas de alargamento, prolongamento, modificação ou ampliação do sistema viário.

**Art. 14.** Somente será admitido o desmembramento de glebas quando observada a Lei Municipal nº 11.959, de 29 de abril de 2004, que estabelece o comprimento máximo das quadras no Município de Campinas.

**Art. 15.** Nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 6.766/79, aplica-se ao desmembramento de gleba a obrigação do empreendedor de dotar a área da infraestrutura necessária, bem como a necessidade de transferência ao Município de áreas públicas de lazer e institucionais, nas proporções definidas no artigo 7.3.3.02 da Lei Municipal 1.993, de 29 de janeiro de 1959.

**§ 1º** Para glebas com metragem de até 19.000,00 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados) poderá ser admitida a substituição da transferência de área pública, nos termos do *caput* deste artigo, pela transferência do valor correspondente ao Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana - FUNDAP.

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

§ 2º A substituição de que trata o *caput* deste artigo será feita por despacho fundamentado da autoridade urbanística que conclua pela inadequação da área para a implantação de sistema de lazer ou uso institucional, ouvidas as secretarias municipais, em especial as secretarias de Saúde, Educação, Infraestrutura e de Assistência Social;

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a área deverá ser avaliada pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 16.** Os processos de desmembramento observarão o rito estabelecido para a aprovação de loteamentos, no que couber, em relação à análise pelos diversos órgãos municipais, restrições, condicionantes e obras de infraestrutura a serem realizadas pelo empreendedor.

**Parágrafo único.** A aprovação de desmembramento será feita por Decreto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos mediante a apresentação, pelo proprietário, de instrumento de garantia para as obras de infraestrutura, conforme cronograma previamente aprovado junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e de acordo com o orçamento das obras realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 17.** Nos termos da Lei 6.031, de 28 de dezembro de 1988 e suas alterações, a aprovação de empreendimentos em gleba maior que 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) somente será possível para fins industriais ou para os tipos de ocupação HMH 1, HMH 2, HMH 3, HMH 4, HMV 4, HMV 5 ou CSE 6.

**Art. 18.** Para os pedidos de que trata a presente seção, o interessado protocolará o requerimento padrão junto ao Setor de Expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo, instruído com os seguintes documentos:

I - comprovante de recolhimento da taxa devida para análise;

II - Ficha de Informação;

III - Certidão de Matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

IV - contrato social atualizado, no caso de proprietário ser Pessoa Jurídica (cópia autenticada);

V - procuração com firma reconhecida se o requerente não for o proprietário ou Responsável Técnico;

VI - 02 (duas) vias de plantas de Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas/ Desmembramento de Gleba;

VII - 02 (duas) vias do Memorial Descritivo do Desmembramento, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Campinas, que poderá ser complementado com outros dados que se fizerem necessários;

VIII - A.R.T. do autor do projeto e Responsável Técnico do projeto de Desmembramento (original ou cópia autenticada);

IX - 01 CD do Levantamento Planialtimétrico/ Diretrizes Urbanísticas / Desmembramento de Gleba em Lotes, com arquivos na extensão.DWG e Memorial Descritivo na extensão.DOC.

X - Certidão Negativa de Débitos Tributários de IPTU, original ou cópia autenticada;

XI - 01 (uma) via de planta do Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas aprovada, dentro da validade nos casos de áreas já cadastradas;

XII - 01 (uma) via do parecer de Diretrizes Urbanísticas D.U., dentro da validade, nos casos de áreas já cadastradas;

XIII - cópia do protocolo do pedido de Licença Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Art. 19.** Autuado, o protocolo será enviado:

I - à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN para informações quanto ao zoneamento e eventuais restrições incidentes sobre a área em exame e sobre as diretrizes macroviárias;

II - à Secretaria Municipal de Urbanismo para análise e expedição das diretrizes urbanísticas definidas e análise do projeto de Desmembramento da gleba.

§ 1º Da análise constarão necessariamente o exame das obras e melhoramentos a serem executados para implantação do empreendimento.

§ 2º Atendidas as disposições legais e, se necessário, expedição do certificado de análise prévia para fins de anuência junto aos órgãos municipais e estaduais.

**Art. 20.** O prazo para análise e expedição de certificado de análise prévia é de até 90 (noventa) dias, desde que atendidas todas as solicitações pelo interessado.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo será contado a partir da protocolização dos documentos e terá sua contagem suspensa sempre que o interessado for convocado a atender alguma comunicação da Administração e somente será retomado após o atendimento pelo requerente, hipótese em que a Administração terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a análise.

§ 2º Nacomunicação da Administração, o interessado terá 30 (trinta) dias para atender ao solicitado, sob pena de arquivamento do protocolado por desinteresse.

**Art. 21.** Comprovadas as aprovações junto aos órgãos municipais e estaduais ou sendo estas dispensáveis e estando o projeto em condições de ser aprovado, o interessado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos seguintes documentos:

I - Matrícula atualizada devidamente registrada junto ao Registro de Imóveis, original ou cópia autenticada;

II - contrato social atualizado, no caso de proprietário pessoa jurídica (cópia autenticada);

III - Certidão Negativa de Débitos de IPTU, original ou cópia autenticada;

IV - 09 (nove) vias de plantas de Levantamento Planialtimétrico/ Diretrizes Urbanísticas/ Desmembramento de Gleba;

V - 04 (quatro) vias do Memorial Descritivo do Desmembramento;

VI - 04 (quatro) vias do Cronograma de obras conforme modelo, referentes aos melhoramentos públicos a serem executados pelo interessado, com duração de até 48 meses, contados a partir da data da expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado às etapas de implantação do empreendimento;

VII - 01 CD com o arquivo digital na extensão DWG.;

VIII - 01 via do projeto das quadras e áreas públicas em papel poliéster na escala 1:500 (modelo DIDC- SEPLAN);

IX - Informe Técnico da SANASA;

X - projeto do desmembramento aprovado pela SANASA (caso necessário);

XI - 03 (três) vias da descrição das vielas sanitárias aprovado pela SANASA (caso necessário);

XII - Licença Ambiental emitida pela SMMA;

XIII - Certidão do GRAPROHAB (caso necessário);

XIV - projeto aprovado pelo GRAPROHAB (caso necessário);

XV - Memorial Descritivo aprovado pelo GRAPROHAB (caso necessário);

XVI - Certidão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto ao atendimento das Diretrizes Viárias e Urbanísticas;

XVII - minuta de escritura de hipoteca para garantia da execução das obras e melhoramentos necessários à aprovação do empreendimento.

**Art. 22.** Concluída a análise e deferido o pedido de aprovação do desmembramento, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de aprovação final, juntando seu comprovante aos autos, que serão encaminhados à Secretaria de Infraestrutura para avaliação das obras de infraestrutura necessárias e a seguir à Secretaria de Assuntos

Jurídicos para a elaboração do decreto de aprovação do desmembramento.

**Parágrafo único.** Lavrada a escritura de que trata o inciso XVII do art. 20 deste Decreto e comprovada a transferência das áreas públicas ao Município, o Setor de Expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo expedirá o competente Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução já aprovado.

**Art. 23.** Expedido o Decreto de aprovação do desmembramento, o protocolado será encaminhado ao DIDC / SEPLAN para anotações.

§ 1º A alteração do cadastro urbanístico do imóvel pelo DIDC / SEPLAN somente se dará mediante a comprovação do efetivo registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º O interessado deverá proceder o registro do desmembramento junto ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da expedição do Decreto de Aprovação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 24.** Após a apresentação do registro do desmembramento ao DIDC / SEPLAN para anotações, o protocolo será encaminhado ao Departamento de Projetos, Obras e Viação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fiscalização da implantação das obras de infraestrutura e à Secretaria Municipal de Finanças para atualização do lançamento tributário.

## SEÇÃO IV

### Do Arruamento e Loteamento

**Art. 25.** O interessado protocolará o requerimento padrão junto ao Setor de Expediente do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo, instruído com os seguintes documentos, para Análise Prévia do loteamento:

I - 02 (duas) vias de planta do Arruamento e Loteamento;

II - 02 (duas) vias de planta dos perfis de ruas;

III - 02 (duas) vias do Memorial Descritivo do loteamento, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Campinas, que poderá ser complementado com outros dados que se fizerem necessários;

IV - 01 CD dos projetos de Arruamento e Loteamento e dos perfis das ruas, com arquivos na extensão DWG e Memorial Descritivo na extensão DOC;

V - Matrícula atualizada devidamente registrada junto ao Registro de Imóveis, original ou cópia autenticada;

VI - comprovante de recolhimento da taxa devida para análise;

VII - contrato social atualizado, no caso de proprietário ser Pessoa Jurídica (*cópia autenticada*);

VIII - procuração com firma reconhecida, se o requerente não for o proprietário ou RT;

IX - 01 (uma) via de planta do Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas aprovado (cadastramento);

X - 01 via do parecer das Diretrizes Urbanísticas D.U.;

XI - A.R.T. do autor do projeto e Responsável Técnico do projeto de loteamento (*original ou cópia autenticada*);

XII - Certidão de depósito de lixo e coleta regular de lixo a ser providenciada pelo interessado junto ao Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XIII - parecer e projeto aprovado pelo CONDEPACC (caso necessário);

XV - cópia do protocolo do pedido de Licença Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA;

XVI - parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto ao atendimento das Diretrizes Viárias e Urbanísticas.

**Art. 26.** Autuado, o protocolado será enviado à Coordenadoria de Parcelamento do Solo do Departamento de Controle Urbano que verificará o atendimento às diretrizes anteriormente fornecidas pela Prefeitura Municipal de Campinas e providenciará a análise do projeto de Arruamento e Loteamento.

§ 1º Da análise constarão necessariamente o exame das obras e melhoramentos a serem executados para a implantação do empreendimento;

§ 2º Atendidas as disposições legais e, se necessário, será expedido certificado de análise prévia para fins de anuência junto aos órgãos municipais e estaduais.

**Art. 27.** O prazo para análise e expedição do certificado de análise prévia é de até 90 (noventa) dias, desde que atendidas todas as solicitações pelo interessado.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo será contado a partir da protocolização dos documentos e terá sua contagem suspensa sempre que o interessado for convocado a atender alguma comunicação da Administração e somente será retomado após o atendimento pelo requerente, hipótese em que a Administração terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a análise.

§ 2º Nacomunicação da Administração, o interessado terá 30 (trinta) dias para atender ao solicitado, sob pena de arquivamento do protocolado por desinteresse.

**Art. 28.** Comprovada a aprovação junto aos órgãos municipais e estaduais ou sendo dispensável tal aprovação, o interessado será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos seguintes documentos:

I - Matrícula atualizada devidamente registrada junto ao Registro de Imóveis, original ou cópia autenticada;

II - contrato social atualizado, no caso de proprietário pessoa jurídica (*cópia autenticada*);

III - Certidão Negativa de Débitos de IPTU, original ou cópia autenticada;

IV - 10 (dez) vias da planta de Arruamento e Loteamento;

V - 06 (seis) vias da planta de perfil das vias;

VI - 04 (quatro) vias do Memorial Descritivo do Loteamento;

VII - 04 (quatro) vias do Cronograma de obras conforme modelo, referentes aos melhoramentos públicos a serem executados pelo Loteador, com duração de até 48 meses, contados a partir da data da expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado às etapas de implantação do empreendimento;

VIII - 01 CD com o projeto na extensão DWG.;

IX - 01 via de planta de Arruamento e Loteamento em papel poliéster;

X - 01 via do projeto das quadras e áreas públicas em papel poliéster na escala 1:500 (modelo DIDC- SEPLAN);

XI - Certidão do GRAPROHAB;

XII - projeto aprovado pelo GRAPROHAB;

XIII - Memorial Descritivo aprovado pelo GRAPROHAB;

XIV - Relação dos lotes dados em Garantia Real ou Requerimento solicitando o caucionamento da Gleba;

XV - Relação dos lotes que serão doados em contrapartida à COHAB (3,5% do valor do empreendimento) - EHS;

XVI - Estimativa de Custos do Loteamento, aprovado pela COC-DPOV;

XVII - 03 (três) vias do projeto, Memorial e Quantitativo de Galeria de águas pluviais, aprovado pelo Setor de Drenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura (caso necessário);

XVIII - 01 via de projeto de Galeria de Águas Pluviais em papel vegetal;

XIX - contrato de execução de obras com a SANASA;

XX - Projeto de Arruamento e Loteamento aprovado pela SANASA;

XXI - 03 (três) vias da descrição das vielas sanitárias aprovado pela SANASA;

XXII - 03 (três) vias do Projeto de Rampas para deficientes aprovado pela EMDEC.;

XXIII - 03 (três) vias do Projeto com a indicação das ruas que receberão pavimentação para tráfego pesado aprovado pela EMDEC;

XXIV - projeto aprovado pela CPFL para transposição Ruas ou alteração da LT (quando houver);

XXV - Certidão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de conformidade do Licenciamento Ambiental;

XXVI - Certidão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto ao atendimento das Diretrizes Viárias e Urbanísticas;

XXVII - minuta de escritura de hipoteca para garantia da execução das obras e melhoramentos necessários à aprovação do empreendimento.

**Art. 29.** Concluída a análise e deferido o pedido de aprovação do loteamento, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de aprovação final, juntando seu comprovante aos autos, que serão encaminhados à Secretaria Municipal de Infraestrutura para avaliação das obras de infraestrutura necessárias e a seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a elaboração do Decreto de Aprovação do loteamento.

§ 1º Lavrada a escritura referida no inciso XXVII do art. 26 deste Decreto e em cumprimento ao decreto de aprovação, o Setor de Expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo expedirá o competente Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução já aprovado.

§ 2º A Secretaria de Urbanismo encaminhará à Secretaria de Assuntos Jurídicos uma cópia do alvará de execução, para que esta última oficie o respectivo Cartório de Registro de Imóveis acerca do início da contagem dos prazos para a execução das obras de infraestrutura, conforme cronograma de obras.

**Art. 30.** Aprovado o Arruamento e Loteamento, o protocolo será encaminhado ao Departamento de Projetos, Obras e Viação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fiscalização da implantação das obras de infraestrutura.

§ 1º O interessado deverá juntar aos autos o comprovante do pedido de registro do empreendimento junto ao Registro Imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do Decreto de Aprovação, nos termos do art. 18 da Lei 6.766/79.

§ 2º Após a apresentação do registro do Arruamento e Loteamento o DIDC / SEPLAN deverá proceder o cadastro do loteamento e anotações necessárias, encaminhando o protocolado à Secretaria Municipal de Finanças para atualização do lançamento tributário.

#### SEÇÃO V

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 31.** Os despachos de indeferimento deverão ser fundamentados, indicando os dispositivos legais eventualmente não atendidos.

**Art. 32.** Os pareceres e manifestações técnicas deverão conter a completa identificação do subscritor responsável.

**Art. 33.** As notificações (comunicados) para atendimento às exigências técnicas deverão compreender as exigências formuladas pelos diversos setores, de forma a evitar sucessivas notificações.

**Art. 34.** O não atendimento às exigências técnicas nos prazos estabelecidos implicará o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo por desinteresse.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista no *caput* deste artigo o processo não poderá ser retomado, devendo ser protocolado novo pedido, devidamente instruído.

**Art. 35.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 36.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 1º a 15 do Decreto nº 14.262 de 19 de março de 2003.

Campinas, 03 de março de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO DE GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**HÉLIO CARLOS JARRETA**

Secretário De Urbanismo

**PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA**

Secretário De Meio Ambiente

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário De Habitação

**SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS**

Secretário De Transportes

**OSMAR COSTA**

Secretário De Infraestrutura

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/02589 EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

#### PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE MARÇO DE 2011

**De Caixa Escolar da CIMEI n.º 13 - Protocolado n.º 10/10/48.929 PG**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 102 a 108, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 99 a 100 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA COORDENAÇÃO DE

#### COMUNICAÇÃO-GP.

**Processo Administrativo nº 10/10/15000**

**Interessado:** Coordenação de Comunicação-GP

**Referência:** Pregão Presencial nº 073/2010

**Objeto:** Registro de preços de prestação de serviços para organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e, ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa a favor das empresas: CAMPINAS TAYO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - Ata de Registro de Preço nº 117/2010 no valor global de R\$ 73.831,08 (setenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos) - referente aos Lotes 03,04 e 06.

CENIUS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP - Ata de Registro de Preço nº 115/2010, no valor global de R\$182.639,86 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) - referente aos Lotes 10.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de Março de 2011.

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Coordenador de Comunicação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo nº 10/10/40.111- Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde- **Pregão Presencial nº 024/2011- Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 63 veículos de diversas marcas.

#### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 024/2011 referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$ 68.907,17 (sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e dezessete centavos) correspondente ao somatório dos prêmios dos seguros dos 63 veículos, ofertado pela empresa adjudicatária MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato, e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para demais providências.

Campinas, 02 de março de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal De Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo nº 10/10/24.333- Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde- **Pregão Presencial nº 021/2011- Objeto:** Prestação de serviços de exames para diagnóstico em cardiologia, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas.

#### CANCELAMENTO DE ITENS E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. **CANCELAR** os itens 04 e 05 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 021/2011 referente ao objeto em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato, com o valor total estimado de R\$ 326.208,72 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos) para os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08, ofertado pela empresa adjudicatária **DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato, e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para demais providências.

Campinas, 02 de março de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal De Administração

### RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/6.031 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 002/2011 - **OBJETO:** Elaboração de planilhas quantitativas, orçamentárias e cronogramas físico-financeiros das ampliações, reformas e construções de Unidades Educacionais.

Com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, a Comissão decide por:

1 -**CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

**a) Em primeiro lugar: KJ - PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

**b) Em segundo lugar: RALCON ENGENHARIA LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

**c) Em terceiro lugar: S P GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 371.200,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos reais).

**d) Em quarto lugar: EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).

**e) Em quinto lugar: GAB ENGENHARIA LTDA.,** no valor global de R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**f) Em sexto lugar: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

2 -**FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08h30min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campinas, 01 de março de 2011

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/10/38.969- INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011- OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas câmeras e equipamentos do sistema de monitoramento da Central Integrada de Monitoramento de Campinas-SP - CIMCAMP, com fornecimento de peças e acessórios.

#### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 020/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária **FRAGA DE**

**MEDEIROS PROJETOS LTDA**, no valor global de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para a lavratura do Termo de Contrato, e
- 4 - à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para demais providências.

Campinas, 03 de março de 2011  
**SAULO PAULINO LONEL**  
 Secretário Municipal De Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10/10/44.140- **INTERESSADO:** Coordenação de Comunicação - Gabinete do Prefeito- **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2011- OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional de eventos da PMC.

#### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n° 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n° 027/2011, referente ao objeto em epígrafe, para os itens 01, 02 e 03 no valor global de R\$ 395.200,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **RODRIGUES ROSA & RODRIGUES LTDA - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Coordenação de Comunicação - Gabinete do Prefeito, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para a lavratura do Termo de Contrato, e
- 4 - à Coordenação de Comunicação - Gabinete do Prefeito, para demais providências.

Campinas, 03 de março de 2011  
**SAULO PAULINO LONEL**  
 Secretário Municipal De Administração

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n° 10/10/34730 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 16/11 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CRÉCHE IRMÃ MARIA ÂNGELA **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 297.180,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34736 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 21/11 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CENTRO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 183.780,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34731 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 17/11 Conveniada:** CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 204.120,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34742 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 27/11 Conveniada:** CRECHE ILSE DA CUNHA HENRY **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 159.420,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34716 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 02/11 Conveniada:** LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 181.440,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34728 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 14/11 Conveniada:** GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DÚCHOVNI - CRECHE TIA LÉA DÚCHOVNI **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 167.832,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/35426 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 33/11 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - AMIC - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 769.140,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34737 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 22/11 Conveniada:** CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 330.456,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34721 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 07/11 Conveniada:** FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 354.060,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34720 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 06/11 Conveniada:** CRECHE CANTINHO DE LUZ **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 139.200,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34856 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 29/11 Conveniada:** LAR PEQUENO PARAÍSO **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$

233.832,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34735 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 20/11 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 408.240,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34724 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 10/11 Conveniada:** CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 220.200,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34718 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 04/11 Conveniada:** CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 267.024,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34729 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 15/11 Conveniada:** CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CRECHE GUSTAVO MARCONDES **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 199.584,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34743 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 28/11 Conveniada:** CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CRECHE MÃE LUIZA **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 463.992,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34732 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 18/11 Conveniada:** SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO - UNIDADE I (CENTRO) **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 414.324,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34725 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 11/11 Conveniada:** SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATTY - UNIDADE II (JARDIM ITATINGA) **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 136.080,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34739 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 24/11 Conveniada:** SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 340.200,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34723 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 09/11 Conveniada:** GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 235.716,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34722 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 08/11 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 251.748,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34727 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 13/11 Conveniada:** LAR TERNURA **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 158.760,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34741 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 26/11 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL (UNIDADE II) - APAS **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 222.264,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34719 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 05/11 Conveniada:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 204.120,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/34740 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 25/11 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL (UNIDADE I) - APAS **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 195.048,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 10/10/35425 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n° 32/11 Conveniada:** CASA DA CRIANÇA MEIMEI **Objeto:** Execução de Programas Complementares de Educação Infantil **Valor:** R\$ 429.696,00. **Assinatura:** 01/02/2011 **Prazo:** até 31/01/2012.

**Processo Administrativo n° 08/10/51743 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Convênio n° 25/08 Conveniada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e DO HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO **Termo de Aditamento de Convênio n° 06/11 Objeto do Aditamento:** Atualização dos valores, aditamento e prorrogação por 02 meses a partir de 21/01/11 **Valor total:** R\$ 14.427.120,19 **Assinatura:** 21/01/11.

**Processo Administrativo n° 10/10/48734 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Termo de Cessão de Uso:** 05/11 **Cedente:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA /CAMPINAS **Objeto:** Cessão de uso de área no Horto Shopping Ouro Verde, para atividades do Programa "Jovem.com" e do Projeto "PROTEJO" **Assinatura:** 17/01/11.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.574/91, alterada pela Lei 8.484/95, e tendo em vista o disposto na Lei 8069/90, através de sua Presidente;

**COMUNICA:**

Conforme previsto no Edital - Resolução 04/2011 e deliberado em reunião ordinária de 01 de março de 2011, publicamos o resultado dos projetos a serem apoiados com recursos do FMDCA 2011.

A entidade que teve seu projeto aprovado deverá providenciar os documentos faltantes, apontados na planilha, bem como novo Plano de aplicação e Cronograma de desembolso, de acordo com o valor aprovado para apoio ao Projeto.

RESULTADO FINAL - EDITAL FMDCA 2011 - RESOLUÇÃO 04/2011.							
NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	OBJETIVO	VALOR TOTAL DO PROJETO	VALOR SOLICITADO	ASSERTIVIDADE	DOCUMENTOS	STATUS FINAL
<b>REGIÃO NORTE - BAIRROS: CDHU/ SAN MARTIN E SHALLON</b>							
"SHALLON"	CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO SÓCIOEDUCATIVO NOS BAIRROS SHALLON I, II E III ATENDENDO 100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	182.244,00	92.436,00	100%	FALTAM: CND INSS E CRF FGTS	APROVADO - VALOR R\$ 68.095,69
JOVENS EMPRESÁRIOS	AÇÃO FORTE	CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE 30 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES VISANDO A INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO.	206.896,00	50.000,00	98%	OK	APROVADO - VALOR R\$ 36.833,96
O CORAL NA ESCOLA	INSTITUTO CULTURAL CANARINHOS DA TERRA	OFERECER ATIVIDADES SÓCIOEDUCATIVAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA 144 ALUNOS DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES DA EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	19.000,00	15.200,00	95%	OK	NÃO APROVADO
LAÇOS DE CIDADANIA	FIRMACASA - FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CÂMARGO SAMPAIO	OFERECER ESPAÇO ACOLHEDOR E SAUDÁVEL PARA GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE A 30 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS.	44.052,00	28.482,00	90%	FALTAM CND INSS	NÃO APROVADO
RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PROJETO RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO (ALUNOS DA EE DR. TELÊMACO P. MELGES - CDHU/ SAN MARTIN)	CRIAR E ALAVANCAR OPORTUNIDADES PARA 400 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES AO EXERCÍCIO REGULAR E ORIENTADO DAS TÉCNICAS E PRÁTICAS DO TAE KNOW DO, FUTEBOL DE SALÃO, TÊNIS DE MESA E DO BADMINTON COM OBJETIVO DE DESENVOLVER SUAS HABILIDADES FÍSICAS E PESSOAIS.	100.195,20	79.635,20	82%	FALTAM: OFÍCIO, PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E TERMO DE CIÊNCIA.	NÃO APROVADO
<b>REGIÃO SUL - BAIRROS: CAMPO BELO, JS. S. FERNANDO E PARANAPANEMA</b>							
EDUCANDO PARA A VIDA	FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES (ATENDIMENTO DEMANDA DO CAMPO BELO I E II)	MELHORAR A INFRAESTRUTURA, A QUALIDADE DO ESPAÇO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EDUCANDO PARA A VIDA, ATENDENDO 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	104.958,20	87.048,20	100%	OK	APROVADO - VALOR R\$ 64.126,61
DESCOBRINDO A ADOLESCÊNCIA	CENTRO SÓCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA (S.FERNANDO E PARANAPANEMA)	OFERECER UM ESPAÇO DIFERENCIADO PARA 20 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES ATRAVÉS DE OFICINAS DE MOSAICO, INGLÊS, INFORMÁTICA, PRODUÇÃO DE TEXTOS, ETC.	38.245,00	16.690,00	88%	CORRIGIR PLANO DE APLICAÇÃO. FALTA TERMO DE CIÊNCIA.	APROVADO - VALOR R\$ 12.295,18
CIDADANIA NA ÁREA	COMEC - CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE (ATENDIMENTO DEMANDA DO CAMPO BELO, S. FERNANDO E PARANAPANEMA)	UTILIZAR DE ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO E QUE POSSIBILITE A 60 JOVENS DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES COMPARAR E QUESTIONAR.	211.631,34	142.986,85	81%	FALTAM: PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E TERMO DE CIÊNCIA.	NÃO APROVADO
CULTIVANDO RAÍZES ATRAVÉS DOS SONS	SEARA ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS (CAMPO BELO I E II)	INCENTIVAR A INCLUSÃO DE 100 CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS ATRAVÉS DA MUSICALIZAÇÃO.	121.819,68	92.037,00	80%	OK	NÃO APROVADO
PLANTANDO HOJE PARA COLHER NO FUTURO	CRECHE CANTINHO DE LUZ (ATENDIMENTO DEMANDA DO S. FERNANDO E PARANAPANEMA)	CRIAR UM ESPAÇO LÚDICO CONTENDO UMA BRINQUETECA E UMA BIBLIOTECA PARA 88 DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES	62.154,00	49.723,20	76%	OK	NÃO APROVADO
EU, NÓS E OUTROS	ASSOCIAÇÃO PROJETO QUERO QUERO (S.FERNANDO E PARANAPANEMA)	REACONHECER-SE COMO SER COMUNITÁRIO RESPONSÁVEL POR SUAS ESCOLHAS PESSOAIS, PERCEBENDO O ESTREITO VÍNCULO QUE REVERBERA ENTRE AS ATITUDES PESSOAIS E A VIDA EM GRUPO DE 84 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	57.240,00	47.700,00	63%	CORRIGIR PLANO DE APLICAÇÃO. FALTA TERMO DE CIÊNCIA.	NÃO APROVADO
CAMINHOS DA LEITURA	LAR PEQUENO PARAÍSO (SÃO FERNANDO E PARANAPANEMA)	DESENVOLVER A INTIMIDADE DE 102 CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS COM OS LIVROS, ESTIMULANDO O HÁBITO E O INTERESSE PELA LEITURA.	30.120,00	5.224,00	60%	FALTAM: PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E TERMO DE CIÊNCIA.	NÃO APROVADO
<b>REGIÃO NOROESTE - BAIRROS: S. BENTO, JD. FLORENCE, CAMPINA GRANDE, S. LUIZ, LIZA, LILIZA E SATÉLITE ÍRIS</b>							
CONSTRUINDO CIDADANIA	PROGEN - PROJETO GENTE NOVA (SATÉLITE ÍRIS)	FORTALECER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDENDO 150 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS.	337.500,00	270.000,00	100%	OK	APROVADO - VALOR R\$ 198.903,41

MULTIPLICAÇÃO, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO	CEDAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR (CAMPINAS GRANDE, LIZA E LILIZA)	PREVENIR RISCOS SOCIAIS A QUE ESTÃO EXPOSTOS ADOLESCENTES, AUMENTANDO SEU NÍVEL DE CONHECIMENTO SOBRE OS TEMAS, ATENDENDO 290 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES	134,271.32	103,001.88	98%	OK	APROVADO - VALOR R\$ 75.879,35
CANTANDO EM FAMÍLIA	INSTITUTO ANELO (JARDIM FLORENCE)	CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO, O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E A EDUCAÇÃO DE 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	41,882.14	33,342.60	98%	CORRIGIR PLANO DE APLICAÇÃO.	APROVADO - VALOR R\$ 24.562,80
ASAS PARA A VIDA	CASA DA CRIANÇA LUZ DO AMANHECER ((SÃO LUIZ)	CRIAR ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO E CIDADANIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA DE 55 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS.	86,158.80	59,789.20	90%	CORRIGIR PLANO DE APLICAÇÃO.	NÃO APROVADO
ESPAÇO LÚDICO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL	AFASCOM (SATÉLITE ÍRIS)	CONTRIBUIR PARA PREVENÇÃO E/OU PROTEÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE DE 140 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.	123,520.00	93,330.00	83%	FALTAM PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CRF FGTS.	NÃO APROVADO
<b>REGIÃO LESTE - BAIRRO: CENTRO</b>							
RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PROJETO RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO (ALUNOS DA EE FRANCISCO GLICÉRIO	CRIAR E ALAVANCAR OPORTUNIDADES PARA 400 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES AO EXERCÍCIO REGULAR E ORIENTADO DAS TÉCNICAS E PRÁTICAS DO TAE KNOW DO, FUTEBOL DE SALÃO, TÊNIS DE MESA E DO BADMINTON COM OBJETIVO DE DESENVOLVER SUAS HABILIDADES FÍSICAS E PESSOAIS.	100,195.20	79,635.20	82%	FALTAM: OFÍCIO, PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E TERMO DE CIÊNCIA.	APROVADO - VALOR R\$ 58.665,60
COMUNICAR	APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT' ANNA	DESENVOLVER A CAPACIDADE DE EXPRESSAR SENTIMENTOS E VALORES, ATRAVÉS DE OUTRAS FORMAS QUE NÃO VERBAL OU A ESCRITA DE 50 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES.	16,608.00	13,152.00	73%	FALTAM: PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E TERMO DE CIÊNCIA.	APROVADO - VALOR R\$ 9.688,81
RECRIANDO CAMINHOS	COF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	PREVENIR VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS E 11 MESES.	47,160.00	37,728.00	70%	OK	NÃO APROVADO
<b>REGIÃO SUDOESTE - BAIRROS: VIDA NOVA, VILA VITÓRIA, JD. PLANALDO DE VIRACOPOS E JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS</b>							
PROJETO BATE LATA	FUNDAÇÃO ORSA (JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS)	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁRIOS E DA IDENTIDADE CULTURAL DE 180 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	426,300.24	88,164.00	85%	OK	APROVADO - VALOR R\$ 64.948,59
<b>TOTAL SOLICITADO PELOS PROJETOS APRESENTADOS R\$ 1.485.305,33</b>		<b>TOTAL SOLICITADO PELOS PROJETOS APROVADOS - R\$ 833.469,88</b>		<b>TOTAL A SER APOIADO - PROJETOS APROVADOS - R\$ 614.000,00</b>			
<b>PROJETOS DESCLASSIFICADOS</b>							
BRINCANDO COM A CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADA DE MARIA (RECANTO DA FORTUNA)	100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES	51,150.48	17,617.29	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.		DESCLASSIFICADO
CIDADANÇA	ABAMBA (REAL PARQUE)	30 ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS E 11 MESES	46,320.00	37,056.00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.		DESCLASSIFICADO
PROJETO ARTE CORPORAL E COMPANHIA	CEAK - EDUCANDÁRIO EURÍPEDES (VILA NOVA)	150 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES	119,920.00	52,220.00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.		DESCLASSIFICADO
EDUCANDO PARA A VIDA	FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES (ATENDIMENTO DEMANDA JD. LADO, JD. BANDEIRAS, OZIEL, V. LOURDES, J. TELESP, UNIÃO DA VITÓRIA, PQ. ELTORADO E MONTE CRISTO)	90 DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES	77,831.40	64,631.40	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.		DESCLASSIFICADO
RECRIANDO VÍNCULOS COM CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS	SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA (ATENDIMENTO JD. NILÓPOLIS)	33 DE 6 A 11 ANOS	62,136.45	22,536.45	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.		DESCLASSIFICADO
ESTIMULAÇÃO PRECOZE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CEESD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN (VILA BRANDINA - ATENDE DEMANDA DE TODO O MUNICÍPIO)	25 DE 0 A 6 ANOS	504,000.00	403,200.00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.		DESCLASSIFICADO
INTEGRAÇÃO E ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS - CUIDANDO DE QUEM CUIDA	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PQ. ITÁLIA - ATENDE DEMANDA DE TODO O MUNICÍPIO)	540 DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES	20,248.00	16,192.00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.		DESCLASSIFICADO
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (PQ. FLORESTA)	150 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	231,072.00	188,072.00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.		DESCLASSIFICADO
<b>TOTAL SOLICITADO - PROJETOS DESCLASSIFICADOS - R\$ 801.525,14</b>							
OBS: CONFORME DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO 004/2011 PUBLICADA NO DOM DE 03/02/2011, OS PROJETOS FORAM ANALISADOS PELO GRUPO DE TRABALHO COMPOSTO PARA ESTE FIM, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO DE 01/02/2011. CADA PROJETO FOI ANALISADO COM O PREENCHIMENTO DE PLANILHA DE ANÁLISE E CONSEQUENTE PERCENTUAL DE ASSERTIVIDADE. OS PROJETOS CLASSIFICADOS E QUE ATINGIRAM O PATAMAR MÍNIMO DE 70% DA PONTUAÇÃO DA PLANILHA DE ANÁLISE FORAM APRESENTADOS AO COLEGIADO PARA DELIBERAÇÃO. FINALMENTE, CONSIDERANDO O RECURSO DISPONÍVEL PARA ESTE EDITAL, FORAM APROVADOS 2 PROJETOS QUE APRESENTARAM MAIOR ASSERTIVIDADE EM CADA REGIÃO. NO CASO DA REGIÃO NOROESTE, FORAM APROVADOS 3 PROJETOS CONSIDERANDO O EMPATE NA ASSERTIVIDADE DO 2º E 3º COLOCADOS. NO CASO DA REGIÃO SUDOESTE, FOI APROVADO O ÚNICO PROJETO APRESENTADO. SERÃO APOIADOS 73,67% DO VALOR SOLICITADO POR CADA PROJETO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA ACIMA.							

Campinas, 02 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***RESOLUÇÃO Nº 07/2011*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

**RESOLVE:****APROVAR:** Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Janeiro/2011**, conforme planilha abaixo:**Relatório Consolidado de Destinações por entidade****Destinações Eventuais****Período 01/01/2011 à 31/01/2011**

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
ANA - ASSOC. NAZARENA ASSIST. BENEFICENTE	54.150.339/0001-01	R\$ 126,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 122,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS	46.079.281/0001-10	R\$ 426,88	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 366,88
ASSOC. DO PAO DOS POBRES DE STO ANTONIO	46.044.483/0001-27	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 96,00
ASSOC. PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	03.290.589/0001-06	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4,00	R\$ 3.996,00
CASA DA CRIANÇA PARALITICA ASSOC. CAMPINAEIRA DE RECUP. DA C...	46.042.370/0001-92	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 78,00
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 16,00
CEDAP - CENTRO DE EDUCACAO E ASSESSORIA POPULAR	58.374.869/0001-86	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 4,00	R\$ 796,00
CEEDS - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	51.902.138/0001-17	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 56,00
CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA	00.659.307/0001-07	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 4,00	R\$ 196,00
CENTRO INF.INV.DR.DOMINGOS A. BOLDRINI	50.046.887/0001-27	R\$ 1.010,00	R\$ 60,00	R\$ 52,00	R\$ 898,00
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	71.748.305/0001-24	R\$ 12.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4,00	R\$ 9.596,00
CRECHE BENTO QUIRINO - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A L...	46.044.228/0001-84	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 56,00
SOBRAPAR - SOC BR. DE P.E ASSIST.P/REAB.CRAN.FACIAL	50.101.286/0001-70	R\$ 163,00	R\$ 32,60	R\$ 4,00	R\$ 126,40
<b>Total</b>		<b>R\$ 20.305,88</b>	<b>R\$ 3.782,60</b>	<b>R\$ 124,00</b>	<b>R\$ 16.399,28</b>

Campinas, 02 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***RESOLUÇÃO Nº 08/2011*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

**RESOLVE:**

**APROVAR:** A concessão PROVISÓRIA de registro da "Liga RMC de Esportes", C.N.P.J. 07.711.388/0001-88, sito à Rua Araçatuba, sob o nº 78, Jardim São Rafael, sob o nº 176, devendo em 06 meses apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 02 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***RESOLUÇÃO Nº 09/2011*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

**RESOLVE:**

**APROVAR:** A concessão DEFINITIVA de registro da "Associação Won Hyo Taekwondo Club" C.N.P.J:61.705.729/0001-58, sito à Rua Saint Hilaire, 58, Bosque, sob. o nº 169.

Campinas, 02 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***RESOLUÇÃO Nº 010/2011*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

**RESOLVE:**

**APROVAR:** A concessão de inscrição em caráter DEFINITIVO do Programa de "Fortalecimento Familiar e Comunitário" da entidade "Aldeias Infantis SOS Brasil", CNPJ: 35.797.364/0024-15, registrada neste CMDCA sob. o nº 164.

Campinas, 02 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***RESOLUÇÃO Nº 011/2011*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

**RESOLVE:**

**APROVAR:** A concessão DEFINITIVA de registro da "Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz" CNPJ: 46.040.259/0001-67, sito à Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 151, Notre Dame, sob. o nº 171.

Campinas, 02 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***RESOLUÇÃO Nº 012/2011*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

**RESOLVE:**

**APROVAR:** A concessão PROVISÓRIA de registro da entidade "MVM - Movimento Vida Melhor" CNPJ: 04.819.635/0001-76, sito à Rua Serra do Mirante, 65, Novo Jardim São José, sob. o nº 177, devendo em 06 meses, apresentar o relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 02 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***Resolução nº 013/11*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

**RESOLVE:**

**CANCELAR:** O registro da entidade "Associação Desportiva Independente Ação Esportes", CNPJ:09.313.403/0001-65, sito à Rua Ema, nº 274 - Apto 14 - Bloco D2, Bairro: Vila Padre Manoel da Nóbrega, sob. o nº 168.

Campinas, 03 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***RESOLUÇÃO Nº 014/11*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

**RESOLVE:**

**CANCELAR:** O registro da entidade "Fundação Casa - UAI/UIP Amazonas", CNPJ:44.480.283/0008-68, sito à Rua Francisco Bianchini, s/nº, Bairro Jardim Amazonas, sob. o nº 116.

Campinas, 03 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***RESOLUÇÃO Nº 015/11*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

**RESOLVE:**

**CANCELAR:** O registro da entidade "Fundação Casa - Internato Jequitibá", CNPJ:44.480.283/0055-84, sito à Rua José Perina - 30, Bairro: Jardim São Vicente, sob. o nº 117.

Campinas, 03 de março de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 086/11**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 023/10, do protocolado nº 10/10/19.980, onde figura como interessado a MKS Alimentos Ltda. ME., face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 087/11**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 041/10, do protocolado nº 10/70/2.838, onde figura como interessado a Sra. Maria C. P. da Silva, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 090/11**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 10/10/44.911, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 01 de março de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA****PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PEALIDADE - NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

Protocolo nº 10/10/30641

**SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA****AV. DR. JÂNIO QUADROS, 150 - DISTRITO IND. ULISSES GUIMARÃES - S. J. RIO PRETO - CEP 15092-602**

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.268/0001-74 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 10/10/30641, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de fevereiro de 2011, decidiu-se pela aplicação da sanção de multa no montante equivalente a R\$ 6.742,20 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II e III da Lei nº 8.666/93, e ainda, em conformidade com o item 16.3.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2009, tendo em vista a infração ao item 8.2.3 daquele Edital.

Campinas, 03 de março de 2011

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**

Diretora Do DAJ/MAJ

**SECRETARIA DE COMÉRCIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: nº 10/10/15000

Interessado: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo – SMCIST

Pregão Presencial: 073/2010

Objeto: Registro de Preços de serviços de organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para atendimento de evento de relevância turística.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 117/2010, AUTORIZO a DESPESA a favor da empresa Campinas Tayo Viagens e Turismo Ltda - ME, no valor global de R\$ 36.523,10 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), para prestação de serviços ref. aos itens 3 e 6.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**RUI RABELO**

Secretário Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME Nº 28/2011**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o Comunicado SME 01/2011,

**COMUNICA:**

1. Apurados os votos nas Unidades de Educação Infantil dos NAED's, constatou-se o seguinte resultado das eleições conforme planilha abaixo:

NAED NORTE	VOTOS VÁLIDOS	127	
	CANDIDATOS		
CARGO: PEB I	DALVA LÚCIA CHINAGLIA	57	CANDIDATO ELEITO
	RENATA CRISTINA NUNCIATO	33	
	SIMONE CRISTINA C. FURQUIM	37	
NAED NORTE	VOTOS VÁLIDOS	207	
	CANDIDATOS		

CARGO: AGENTES E MONITORES	ANTONIA MARINÉS S. NOBOTTO	33	
	CINTIA PRUDÊNCIO FAGUNDES	64	
	MARIA GORETE SANTOS DE CAMPOS	110	CANDIDATO ELEITO
NAED NOROESTE	VOTOS VÁLIDOS	103	
	CANDIDATOS		
CARGO: PEB I	ADRIANA OFRETÓRIO DE O. MARTIN	49	
	ADRIANO LONGHI COUTINHO	54	CANDIDATO ELEITO
NAED SUDOESTE	VOTOS VÁLIDOS	110	
	CANDIDATOS		
CARGO: PEB I	ANA CAROLINA P. M. DOS SANTOS	52	
	GABRIELA CALDEIRA ARANHA	58	CANDIDATO ELEITO

Campinas, 01 de março de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo 2005/10/20686 - Ana Maria Junqueira Guimarães e Outros (Perezim Associados)**

Reratifico as informações ao texto publicado em 15/11/2007:

Com base na manifestação do Setor competente que acolho e, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações por parte da instituição bancária, INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento do débito de IPTU/Taxas, dos seguintes imóveis e respectivos exercícios e parcelas:

Código	Exercício	Parcelas
02-042.081.142	2003	08 a 11
02-042.081.142	2004	01 a 11
02-042.081.194	2004	01 e 02
02-043.631.000	2004	01 a 11
02-042.144.834	2004	01 a 11
02-042.144.856	2004	01 a 03
02-042.144.855	2004	01 a 03
02-042.144.865	2004	01 a 03
02-005.789.000	2003	08 a 11
02-005.789.000	2004	01 a 11
02-042.162.341	2004	01 a 11
02-042.162.426	2004	01 a 04
02-042.114.209	2004	01 e 02
02-042.114.233	2004	01 e 02
3263.22.39.0220.03015	2004	01 a 11
02-042.004.743	2004	01 a 11
02-028.216.600	2004	01 a 10
02-042.027.478	2004	01 a 06
02-042.133.090	2004	01 a 05
02-042.133.091	2004	01 a 05
02-020.880.000	2004	01 a 05
02-042.028.817	2004	01 a 11
02-042.050.263	2004	01 a 11
02-042.050.325	2004	01 a 03
02-042.061.274	2004	01 a 08
3252.63.81.0610.05005	2004	01 a 11
02-042.124.213	2003	09 a 11
02-042.124.213	2004	01 a 11
02-042.124.501	2004	01 a 03
02-042.029.379	2004	05 a 11
02-001.617.600	2004	01 a 11
02-042.091.522	2004	05 a 07
02-042.111.992	2004	01 a 11
02-042.140.648	2003	08 a 11
02-042.140.648	2004	01 a 10
02-042.140.685	2004	01 a 03
02-018.259.850	2004	01 a 11

02-042.059.598	2004	01 a 05 e 07 a 11
02-042.036.703	2004	01 a 11
02-042.036.741	2004	01 a 04
02-042.138.396	2004	05 a 11
02-042.060.538	2004	05
02-042.055.843	2004	01 a 11
02-042.068.642	2003	05 a 11
02-042.068.642	2004	01 a 11
02-042.047.165	2004	01 a 06
02-042.050.731	2004	01 a 05
02-038.023.150	2003	09 a 11
02-038.023.150	2004	01 a 11
02-042.159.482	2004	01 a 11
02-042.159.669	2004	01 e 02
02-042.145.920	2003	09 a 11
02-042.145.920	2004	01 a 11

Campinas, 03 de março de 2011  
**JOSUÉ OLAVO COSTA**  
 Diretor DCCA/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - SETOR DE ISENÇÃO E IMUNIDADE NOTIFICAÇÃO

Protocolados: 2011/10/309

Interessada: O.R. Administração de Bens Próprios Ltda.

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica a contribuinte notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo: a) prova da capacidade de representação da empresa pelo Sr. Fábio Marcondes Rosa (pela alteração contratual, cláusula quarta, somente os Srs. Paulo César de Oliveira Rosa e Maria do Carmo Marcondes Rosa podem representar a empresa e neste pedido está assinando o Sr. Fábio Marcondes Rosa); b) procuração da empresa, assinada por um dos administradores, em favor do Sr. Fábio Marcondes Rosa; c) se a procuração for particular, anexar cópia da carteira de identidade ou documento equivalente e do cartão do CPF do administrador que assinar a procuração; d) cópia da carteira de identidade ou documento equivalente e do cartão do CPF do Sr. Fábio Marcondes Rosa.

Protocolado: 2011/10/4626

Interessada: Souza Costa Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica a contribuinte notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, certidão ou cópia completa e atualizada da matrícula 38464, do 3º CRI de Campinas, referente ao imóvel a ser integralizado na empresa.

Campinas, 03 de março de 2011  
**ESPEDITO SOARES DE BRITO**  
 Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 43729-8

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2009-11-14301 Interessado(a): ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL  
 c.cartográficos: 3443.13.58.0260.00000 3443.13.58.0035.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 001 com 410,00 m<sup>2</sup> e LOTE 035 com 300,00 m<sup>2</sup> QUARTEIRÃO 03115 QUADRA 29 no SEGUINTE LOTE: LOTE 001 com 710,00 m<sup>2</sup> CONFORME PROTOCOLO Nº 09/11/14301; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Protocolo: 2010-11-05333 Interessado(a): LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA

Cartográfico: 3461.21.19.0437.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a subdivisão do lote 035 QUADRA XX QUARTEIRÃO 07693 nos seguintes lotes: lote 035 com 136,25 m<sup>2</sup> e lote 035 A com 136,25 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 03 de março de 2011  
**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010-11-06223 Interessado(a): ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LEONEL LTDA

c.cartográficos: 3261.54.43.0150.00000 3261.54.43.0100.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias das Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a MODIFICAÇÃO DOS LOTES: LOTE 007 com 5.700,00 m<sup>2</sup> e LOTE 008 com 5.000,00 m<sup>2</sup> QUARTEIRÃO 03711 nos SEGUINTE LOTES: LOTE 007 com 5.182,34 m<sup>2</sup> e LOTE 008 com 5.517,66 m<sup>2</sup> CONFORME PROTOCOLO Nº 2010-11-06223; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Protocolo: 2010-11-05333 Interessado(a): LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA

Cartográfico: 3461.21.19.0437.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente ao LOTE 002 QUADRA X - 8 QUARTEIRÃO 04888 no seguinte lote: lote 002 com 513,65 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 03 de março de 2011

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 11/10/07354

Interessado: GFE do Brasil Limitada (CCM nº: 22.359-0)

Assunto: Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica com RPS em Lote

Considerando o artigo 96 do Decreto de nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, que o contribuinte solicita que seja alterado seu método de emissão da NFS\_e de "RPS em Lote" para *on Line* e que o contribuinte que se encontra no regime de emissão via "RPS em Lote" simultaneamente também lhe é disponibilizado o regime de emissão *on Line*, portanto, por não restar objeto a ser analisado, não conheço o pedido por falta de objeto nos termos do artigo 83, inciso IV da Lei de nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Lei que instituiu o Procedimento Administrativo Tributário. Arquite-se.

Protocolo: 2006/10/33451

Interessado: Laboratório Fotográfico Catarin (CCM nº 2505-4)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

O contribuinte exerce as atividades de laboratório fotográfico e solicita o regime especial de emissão de cupom fiscal para os serviços que presta a seus clientes.

Verifica-se estarem atendidos os requisitos de admissibilidade do pedido.

Pela análise do pedido, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005, e considerando os requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por ter implantado a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais inclusive por meio de cupom fiscal, via RPS em lote, não conheço o pedido, nos termos do artigo 83, IV da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007. Arquite-se.

Protocolo: 10/10/46540

Contribuinte: CRISTINA MARIA RESENDE GONÇALVES (CCM: 76230-0)

Assunto: Atualização Cadastral da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Considerando que o contribuinte está atendendo ao estabelecido no artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 11.105 fora do prazo de 30 dias da ocorrência da alteração, ou seja, solicita o encerramento do cadastro de anúncios retroativamente a 01/12/2008, e com fulcro no estabelecido nos artigos 6º e 7º da referida Lei e do artigo 1º, V da Instrução Normativa de nº 006/04, de 14 de dezembro de 2004, não conheço o pedido por ser intempestivo, nos termos do artigo 83, I da Lei nº 13104/07 e de ofício determino o encerramento dos anúncios ativos em 01/12/2008. Deixo de recorrer de ofício tendo em vista não estar ocorrendo o previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Orienta-se o contribuinte de que deve proceder ao encerramento de sua inscrição no cadastro mobiliário na condição de substituto tributário seguindo rotina específica.

Protocolo: 10/10/26700

Contribuinte: Campinas Fotocolor Laboratório Fotográfico Ltda. EPP (CCM: 65.079-0)

Assunto: Atualização Cadastral da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Considerando que o pedido não está atendendo aos requisitos de admissibilidade por ser intempestivo, que o contribuinte, atendendo ao estabelecido no artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001, solicita o encerramento do cadastro de anúncios na data de assinatura da alteração contratual de 03/08/2009, que a mesma foi registrada na JUCESP em 18/08/2009 e com fulcro no estabelecido nos artigos 6º e 7º da referida Lei e do artigo 1º, V da Instrução Normativa de nº 006/04, de 14 de dezembro de 2004, e no artigo 83, I da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, não conheço o pedido por ser intempestivo, nos termos do artigo 83, I da Lei nº 13.104/07 e de ofício determino o encerramento do anúncio ativo em 18/08/2009, que corresponde à data de registro da alteração contratual junto à JUCESP. Deixo de recorrer de ofício tendo em vista não estar ocorrendo o previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2006/10/04724

Interessado: People Marketing Empresarial Ltda. (CCM nº 102849-9)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em parti-

cular por ter implantando a partir de 1º de dezembro de 2009 a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, grande quantidade de notas, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

**Protocolo: 03/10/58135**

**Interessado: HEWLETT PACKARD COMPUTADORES LTDA. (CCM nº: 95152-8)**

**Assunto: Regime Especial para a Emissão de RPS em Lote**

O contribuinte está esclarecendo que por emitir notas fiscais conjugadas com o Estado, e por ter-se mudando do município de Barueri para o de Campinas não consegue reiniciar a numeração da nota fiscal fiscal conjugada do 0001, e sim estar obrigado pelo Estado a dar continuidade à numeração estadual.

Considerando o artigo 96 do Decreto de nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e: a) que o contribuinte emite as notas fiscais conjugadas com o Estado pelo seu estabelecimento de Campinas acobertadas pelo Regime Especial de nº 089/03, regime este emitido por esta Coordenadoria em 16/10/2003; b) que as notas fiscais conjugadas estão sendo emitidas seguindo a seqüência numérica estabelecida por AIDF previamente autorizada pelo Estado; c) que esta Administração Tributária autoriza habitualmente AIDFs na sequência da AIDF autorizada pelo Estado, recepcionando-se a numeração da AIDF estadual, independentemente da primeira AIDF autorizada junto a esta Prefeitura ter por numeração inicial a nota fiscal 0001, não há objeto a ser analisado e, assim, **não conheço o pedido por falta de objeto** nos termos do artigo 83, inciso IV da Lei de nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, Lei que instituiu o Procedimento Administrativo Tributário.

Orienta-se o contribuinte de que as notas fiscais autorizadas conjuntamente pelo Estado e pelo município de Barueri se impressas não podem ser utilizadas pelo estabelecimento de Campinas. Conseqüentemente, as remanescentes dessa remessa devem ser inutilizadas e o fato registrado nos termos de ocorrência do Livro Fiscal Modelo 1.

**Protocolo: 06/10/25046**

**Interessado: Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas**

**Assunto: Regime Especial para Emissão de Notas Fiscais**

NOTIFICAÇÃO: comunica-se ao Sindicato que o seu pedido de alteração do texto legal do artigo 96 do Decreto de nº 15356/03, que regula a expedição de regimes especiais para "Nota Fiscal com ou sem fatura em jogos soltos ou em formulários contínuos, podendo ser ainda conjugada ou não" não está sendo conhecido por falta de objeto, nos termos do artigo 83, incisos IV e VI da Lei 13104, de 17 de outubro de 2007, tendo em vista que a Administração Tributária a partir de 18/05/2006 deixou de exigir a apresentação de Regime Especial para a liberação das espécies de Notas Fiscais de serviços em jogos soltos ou em formulário contínuo, nos termos do artigo 100, inciso III do Código Tributário Nacional - Lei 5172, de 25 de outubro de 1966. Relativamente à Nota Fiscal Conjugada com o Estado esta deixou de ser recepcionada com a implantação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme estabelecido na Instrução Normativa de nº 004/2009 DRM/SMF.

**Protocolo: 10/10/47765**

**Interessado: MS & LA Odontologia Ltda. (CCM nº: 169.934-2)**

**Assunto: Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica com RPS em Lote**

Considerando o artigo 96 do Decreto de nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, que o contribuinte solicita que seja alterado seu método de emissão da NFS, e de "RPS em Lote" para *on Line* e que o contribuinte que se encontra no regime de emissão via "RPS em Lote", nestas condições, também lhe é disponibilizado o regime de emissão *on Line*, portanto, por não restar objeto a ser analisado **não conheço o pedido por falta de objeto** nos termos do artigo 83, inciso IV da Lei de nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, Lei que instituiu o Procedimento Administrativo Tributário. Arquite-se.

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIOÁRIO NOTIFICAÇÃO

**Protocolo: 02/10/12792**

**Interessado: R.J.R. Veículos Ltda. (CCM: 71232-9 e 119557-3) atual INIPLA Veículos Ltda.**

**Assunto:** Atualização Cadastral de Ofício da Taxa de Fiscalização Anúncio - TFA Notifica-se o contribuinte acima identificado de que em decorrência das diligências realizadas em 04/09/2006 e 15/09/2006 o seu cadastro de anúncios foi atualizado de ofício passando a constar do mesmo os descritores no quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

CADASTRO E ENCERRAMENTO DOS ANÚNCIOS				
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO	VALOR UNITÁRIO POR EXERCÍCIO (UFIC)
NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIO - LUMINOSO (DE 5 A 20 M2)	3	01/01/02	31/12/05	(UFIC)
NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIO - LUMINOSO (MAIOR DE 20 M2)	1	01/01/02	31/12/05	83.31

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário. Os lançamentos serão feitos pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIOÁRIO

**Protocolo: 02/10/12791**

**Interessado: ALPINI Veículos Ltda. (CCM: 22822-2 e 118894-1) atual INIPLA Veículos Ltda.**

**Assunto:** Atualização Cadastral de Ofício da Taxa de Fiscalização Anúncio - TFA Notifica-se o contribuinte acima identificado de que em decorrência das diligências realizadas em 12/09/2006 e 17/08/2006 o seu cadastro de anúncios foi atualizado de ofício passando a constar do mesmo os descritores no quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

CADASTRO E ENCERRAMENTO DOS ANÚNCIOS				
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO	VALOR UNITÁRIO POR EXERCÍCIO (UFIC)
NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIO - LUMINOSO (DE 5 A 20 M2)	3	01/01/02	31/12/05	69.42
NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIO - LUMINOSO (MAIOR DE 20 M2)	1	01/01/02	31/12/05	83.31

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário. Os lançamentos serão feitos pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**Protocolado nº: 2009/10/41156**

**Interessado: E3M Publicidade Ltda.**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA**

Considerando a incorreção na decisão publicada em 08/01/2011, passa a vigorar a seguinte redação:

Com base na manifestação fiscal e demais elementos do protocolado, **INDEFIRO** o pedido, devendo ser mantido o lançamento da TFA de 24/09/2008 referente ao ano de 2005, com base nos arts. 4º, 13 e 15 da Lei Municipal nº 11.105/01.

Campinas, 02 de março de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO - EGDS

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de MARÇO/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32359561.*

**01. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.**

**Carga Horária: 4 horas.**

**Datas oferecidas para turmas na EGDS:**

**Data:** 21 de março

**Horário:** das 8h30 às 12h30

**Data:** 17 de março

**Horário:** das 13h30 às 16h30

**Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.**

**Temas:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

**Observação:** Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.

**02. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.**

**Carga Horária: 08 horas.**

**Data:** 14 de março.

**Horário:** 8h30 às 17h30.

**Data:** 28 de março.

**Horário:** das 08h30 às 17h30.

**Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.**

**Temas:** Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais "víncios" de avaliação. Estudo de Caso: uma simulação da realidade.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

**Feedback:** conceito e orientações.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

**Observação:** Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

**Público Alvo:** Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

**03. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.**

**Carga Horária: 03 horas.**

**Data:** 22 de março.

**Horário:** 08h30m às 11h30h.

**Temas:** Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.

**04. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**Carga Horária: 06h30.**

**Data:** 25 de março.

**Horário:** 8h30 às 16h.

legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Ta bela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**05. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO BURNOUT.**

**Carga Horária: 02 horas.**

**Data:** 01 de março.

**Horário:** 09h às 11h.

**Data:** 30 de março.

**Horário:** 14h00 às 16h00.

**Data:** 02 de março.

**Horário:** 14h00 às 16h00.

**Temas:** Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.

**Público-alvo:** Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.

**06. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIDERANÇA.**

**Carga Horária: 16 horas**

**Data:** 29 e 31 de março.

**Horário:** 8h30 às 17h30.

**Temas:** O conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intraequipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefias.

**07. CON-VIVER - Módulo Biodanza - Um Encontro com a Qualidade de Vida**

**Carga Horária: 10h.**

**Datas:** 17, 24 e 31 de março e 07, 14 e 28 de abril.

**Horário:** 14h30 às 16h30.

**Temas:** Harmonização grupal / reconhecimento de sua capacidade e a do outro / Auto Estima / fortalecimento da identidade / Conquista do Espaço / Estabelecimento de Metas.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**08. CON-VIVER - Módulo: Clínica do Corpo.**

**Carga Horária: 30 horas.**

**Datas:** 22 e 29 de março, 05, 12, 19, e 26 de abril e 03, 10, 17, 24 e 31 de maio e 07, 14 e 21 de junho.

**Horário:** das 14h às 16h.

**Temas:** Despertar e estimular no indivíduo a busca pelo autoconhecimento, pela responsabilidade e necessidade do auto-cuidado, a percepção dos limites e dos “deslimites” de si e do próximo através de seu corpo. Busca otimizar sua qualidade de vida e as relações familiares, de trabalho e sociais. Curso vivencial, ensino de técnicas de do-in, shiatsu, pilates, relaxamento, automassagem, outras.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**09. CON-VIVER - Módulo: Trabalho sobre Si.**

**Carga Horária: 20h.**

**Datas:** 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril, 02, 09 e 16 de maio.

**Horário:** 15h30 às 17h30.

**Temas:** Conhecimento de si mesmo, melhoria das relações interpessoais, consciência corporal, novas formas de lidar com as próprias coraças.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**10. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL. Desenvolvimento Infantil**

**Carga Horária: 02 horas.**

**Data:** 18 de março.

**Horário:** 09h00 às 11h00.

**Data:** 28 de março.

**Horário:** 14h00 às 16h00.

**Objetivos:** História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 à 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.

**Público-alvo:** Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas.

**11. DIVERSIDADE E CIDADANIA.**

**Carga Horária: 42 horas.**

**Datas:** 16, 23 e 30 de março, 06, 13, 27 de abril e 04 e 11 de maio.

**Horário:** 08h00 às 17h00.

**Temas:** Este curso oferece informações fundamentais para a dissolução de preconceitos, fundamentado em história, ciência e políticas de inclusão.

São tratados temas como: Pessoa com Deficiência / Jovem / Diversidade Sexual / Idoso / Negro / Políticas de Inclusão / Mulher.

**Público-alvo:** Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.

**12. DIREITO DO CONSUMIDOR.**

**Carga Horária: 04 horas.**

**Data:** 23 de março.

**Horário:** 13h00 às 17h00.

**Temas:** Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código / Direito / Contratos / Prazos. O curso fortalecerá o aprendizado proporcionado no curso Educação Financeira, dando subsídios para o servidor estar atento aos seus direitos e alternativas quando em situações relacionadas as suas finanças.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**13. LINGUAGEM DE SINAIS - “Libras” - Básico.**

**Carga Horária: 40 horas.**

**Datas:** 17, 24 e 31 de março, 07, 14 e 28 de abril e 05, 12, 19 e 26 de maio.

**Horário:** 13h30 às 17h30.

**Datas:** 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril e 02, 09 e 16 de maio.

**Horário:** 8h00 às 12h00.

Este curso visa atender a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e decretos 5.626 de 22/12/2005 capacitando preferencialmente servidores que atuam diretamente no atendimento ao município, necessidade legitimada pela mesma.

**Temas:** Fisiologia da audição, história da inclusão social do Brasil, Reabilitação, Comunicação com LIBRAS. O uso de LIBRAS pelo Servidor.

**Público-alvo:** Servidores de todas as Secretarias, predominantemente os que atendem a população.

**14. APRENDENDO COM OS FILMES.**

**Tema “O Efeito Bumerangue: A Arte de Manter O Equilíbrio”.**

**Carga Horária: 02 horas.**

**Datas:** 16 de março.

**Horário:** 14h30 às 16h30.

**Temas:** Filmes Comerciais e de Consultorias diversas (Commit, Siamar, etc) e Reflexões sobre os Temas.

Este tema mostrará o mecanismo de geração de conflitos no relacionamento e como compreendê-lo e cessá-lo.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**15. INFORMÁTICA - Inclusão Digital.**

**Carga Horária: 30 horas.**

**Datas:** 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de março, 04, 06, 11 e 13 de abril.

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Temas:** Como aprender a utilizar o mouse do teclado, o Windows (janela), a área de trabalho no Windows (Desktop), ícones, menu iniciar, trabalhar com janelas e Internet.

**Público-alvo:** Todos os servidores que não saibam usar o computador.

**16. RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO.**

**Carga Horária: 03 horas.**

**Data:** 16 de março.

**Horário:** 13h30 às 16h30.

**Temas:** Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os fatores do bom Relacionamento / Auto-Conhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoal / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**17. INFORMÁTICA - Editor de Texto e Planilha Eletrônica Iniciantes.**

**Carga horária: 30h.**

**Datas:** 15, 17, 22, 24, 29 e 31 de março e 05, 07, 12 e 14 de abril.

**Horário:** 08h30 às 11h30m.

**Temas:** Básico de Texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

**Público-alvo:** Todos os servidores que não saibam utilizar o Editor de Texto e Planilha.

**18. EDUCAÇÃO FINANCEIRA.**

**Carga Horária: 14 horas.**

**Data:** 22 e 29 de março e 05 e 12 de abril.

**Horário:** 13h30 às 17h00.

**Data:** 18 e 25 de março e 01 e 08 de abril.

**Horário:** 08h30 às 12h00.

**Temas:** Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo, Saúde Financeira. Como organizar, planejar e administrar suas finanças pessoais.

**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.

**19. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: Orientação Sexual Infantil**

**Carga Horária: 03 horas.**

**Data:** 15 de março.

**Horário:** 09h00 às 12h00.

**Data:** 15 de março.

**Horário:** 13h00 às 16h00.

**Temas:** Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações.

**Público Alvo:** Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil.

**20. REFLEXÕES DA LIDERANÇA: Módulo Feedback.**

**Carga Horária: 03 horas.**

**Data:** 30 de março.

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Temas:** Definição / usando o feedback a seu favor / paradigmas do feedback / dicas, pontos chave e preparação para o feedback. Importante ferramenta da Gestão, Momento oportuno para participar, dado o prazo para as reuniões de avaliação de desempenho, em que se terá que utilizar do feedback.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

**21. ASSIM QUE SE FAZ: atividades lúdicas para desenvolvimento infantil.**

**Carga Horária: 02 horas**

**Data:** 29 de março.

**Horário:** 14h00 às 16h00.

**Temas:** Importância do movimento no desenvolvimento intelectual, emocional e motor da criança, expressão corporal, aprendizagem nos estágios de desenvolvimento.

**Público-alvo:** Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

**22. CON-VIVER - Módulo Ecobinquetoteca.**

**Carga Horária: 03 horas.**

**Data:** 15 de março.

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Data:** 22 de março.

**Horário:** 14h00 às 17h00.

**Data:** 29 de março.

**Horário:** 8h30 às 11h30.

**Temas:** reflexão, análise, avaliação, ensaios e erros, antecipação, superação. Construção de jogos de tabuleiros e outros, a partir de material reutilizado.

**Público-alvo:** Todos os servidores.

**23. CARA OU COROA: os dois lados do atendimento.**

**Carga Horária: 18 horas.**

**Data:** 21 e 28 de março e 04, 11, 18 e 25 de abril.

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**O curso trabalha com foco na competência comportamental para o atendimento eficaz e humanizado. Fundamental para todos os que atuam com a população. Mostra o reverso: você com o servidor e como usuário: o que você espera ao buscar a rede pública? Como se preparar quando está “do outro lado?”**

**Temas:** Atendimento ao Público, Percepção, Comunicação - verbal e não verbal, Comportamento, Relacionamento Interpessoal, Motivação e Entusiasmo.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**24. EFICÁCIA PESSOAL E PROFISSIONAL.**

**Carga Horária: 08 horas.**

**Data:** 21 e 23 de março.

**Horário:** 08h30 às 12h30.

**Curso novo, muita ênfase na gestão do tempo, oferece ferramentas para a administração eficaz, assertividade, hierarquização de prioridades, resolução de conflitos.**

**Temas:** Eficiência / Eficácia / Efetividade / Fluxo da Mente / Gestão do Tempo / Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional / Usando a Agenda / Produtividade em Qualidade de Vida.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**25. CICLO DE PALESTRAS AMPLIANDO HORIZONTES**

**Tema: Comunicação e Feedback.**

**Consultor: Antonio Suarez Abreu.**

**Mini-curriculo:**

Doutor e Mestre em Linguística pela Universidade de São Paulo, autor dos livros A Arte de Argumentar gerenciando razão e emoção, Possui também centenas de artigos científicos, publicados em revistas brasileiras e estrangeiras. Consultor da Júnior Consultoria Empresarial, também Professor Livre-docente da Universidade de São Paulo e Universidade Estadual Paulista (UNESP). Vem ministrando com muito sucesso cursos e seminários para empresas nacionais e multinacionais no Brasil e no exterior, nos temas de Comunicação Escrita, a Arte da Argumentação e Novos Paradigmas em Chefia e Liderança, entre outros.

**Carga Horária: 02 horas.**

**Data:** 29 de março.

**Horário:** 14h00 às 16h00.

**Temas:** O que é feedback e sua real importância: Os paradigmas sobre o feedback / Adequado a comunicação para fornecer o feedback / Quando e como fornecer feedback / A preparação para uma reunião de feedback / Cuidados fundamentais para a comunicação ser assertiva / A importância de receber feedback.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**ENSINO A DISTANCIA (On-line)**

*Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública*

*(Por se tratar de curso a distancia, o servidor poderá acessar de qualquer local a qualquer horário).*

**26. FUNDAMENTOS EM GERENCIA DE PROJETOS.**

**Carga horária: 20 horas**

**Inscrições: Até 18 de março.**

**Data:** De 03 a 30 de maio.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

**27. LEGISLAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS - LEI 8666/93, PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS.**

**Carga horária: 30 horas**

**Inscrições: Até 25 de março.**

**Data:** De 10 de maio a 06 de junho.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

Foram concedidos outros cursos nesta modalidade.

· ATENDIMENTO AO CIDADÃO

· ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO

- GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA
- LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - LEI 8.112/90
- ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS
- GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE - CONVENIENTES.
- ORÇAMENTO PÚBLICO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO.

As datas para inscrição serão divulgadas durante o semestre.

**A EGDS oferece cursos e oficinas, de curta duração, que podem ser ministrados nos locais de trabalho, para turmas exclusivas. São eles:**

- Oficina de jogos cooperativos.
- Dança circular dos povos.
- Prevenção ao estresse no local de trabalho.
- Oficina de relações Humanas.
- Brincar de aprender: Desenvolvimento Infantil.
- Módulos Reduzidos do curso "Diversidade & Cidadania".
- Relacionamento e comunicação no Trabalho.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Oficina de Ecobinquetoteca.

**Contate-nos para reservas de datas.**

**Inscrições:**

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/).

Nossos telefones: (19) 3236 9561 / 32366982.

E-mail: [rh.egds@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.egds@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

**MARISA FRANCHI**

Coordenador Setorial

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.º 73512/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear a senhora ERICA D'AMARIO DE CALDAS, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Diretor Educacional, junto Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73513/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear a senhora VERA LUCIA CANDIDO ALVES MAIORINI, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Orientador Pedagógico, junto Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73514/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear a senhora CARMEM SILVIA NUNES DE AZEVEDO PESS, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Coordenador Pedagógico, junto Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73515/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Supervisor Educacional, junto Secretaria Municipal de Educação.

DEJANIRA FONTEBASSO MARQUESIM;  
FAUSTO ANTONIO RAMALHO TAVARES;  
GLAINE TERESINHA CHAPOVAL;  
LEILA ORSSOLAN ABOUD.

**PORTARIA N.º 73516/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Vice Diretor, junto Secretaria Municipal de Educação.

HECTOR FREDDY AGUILERA GONTHIER  
LILIANA MARIA MERLO GAETA  
MARCIA APARECIDA RAMOS ZAUZA

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.º 73467/2011** - Demitir, a partir de 04/02/2011, o servidor matrícula n.º 88.483-9, com fulcro nos incisos IV e VI do artigo 184 e incisos III e IV do artigo 198, ambos da Lei Municipal n.º 1.399/55.

**PORTARIA N.º 73487/2011** - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão do servidor PAULO CESAR GARCIA POZZI, matrícula n.º 94733-4, para, sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à SETEC-Serviços Técnicos Gerais.

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica que, em virtude da mudança do Setor de Titulação, os atendimentos (pessoal/telefônico) realizados no 2º andar estarão suspensos a partir desta data até o dia 11/03/2011, retornando o seu expediente, no 5º andar do Paço Municipal, dia 14/03/2011.

Campinas, 03 de março de 2011

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 73500/2011** - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, as servidoras abaixo relacionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, atuarem junto à Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

BENITA GAION KAKUZO, matrícula 36536  
MARISA XAVIER COUTRIM DALRI, matrícula n.º 111.071-3

**PORTARIA N.º 73501/2011** - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, a servidora WILMA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 79.806-1, para, sem prejuízo dos

vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, atuar junto à Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30/40 horas aula semanais.

**PORTARIA N.º 73502/2011** - Designar no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, a servidora SILVIA MARIA DA SILVEIRA ALMEIDA, matrícula n.º 89.827-9, para, sem prejuízo dos vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, atuar junto à Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30/40 horas aula semanais.

**PORTARIA N.º 73503/2011** - Autorizar a partir de 01/02/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIA ISABEL NOGUEIRA PASCOAL, matrícula n.º 67.399-4, titular efetivo do cargo de Dentista, de 36 horas semanais para 20 horas semanais.

**PORTARIA N.º 73504/2011** - Autorizar a partir de 01/03/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora JOSELENE DE FREITAS GUIMARÃES, matrícula n.º 103.838-9, titular efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de 36 horas semanais para 30 horas semanais

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2008)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
DIRETOR EDUCACIONAL	JOAQUIM CUSTODIO PEREIRA	APTO
COORDENADOR PEDAGOGICO	ENEIDA FATIMA MARQUES	APTO
	Campinas, 03 de março de 2011	
	<b>MARCELO DE MORAIS</b>	
	Diretor	

### SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 03 de Março de 2011

**Processo Administrativo n.º 2010/10/15. 000- Interessado:** Coordenação de Comunicação - GP - **Pregão Presencial n.º 073/2010 - Objeto:** Registro de prestação de serviços para organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e, ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 73/2010, a despesa no valor total de R\$ 379.910,59 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), a favor da empresa **Cênus Eventos e Serviços Ltda**, para a prestação dos serviços referente ao lote 10.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011 - DA/SMCASP

**DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO PRODESP RETIFICAÇÃO POR PRORROGAÇÃO DA DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (PRODESP), que permitirá a utilização das informações de sua rede pela Guarda Municipal de Campinas.

O Sr. Paulo César da Fonseca, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, gestor do citado Convênio, no uso de suas atribuições legais, determina a todos os guardas municipais, recém integrados à Corporação, que apresentem, **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia 31/03/2011, os documentos necessários para o cadastramento, a seguir relacionados:

XEROX AUTENTICADA	ORIGINAIS
RG	ANTECEDENTE CRIMINAL
CPF OU CNH	02 FOTOS 3X4 UNIFORMIZADO E SEM COBERTURA
RESERVISTA	
TITULO DE ELEITOR	
02 ULTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO	
CERTIFICADO DA ACADEMIA	
COMPROVANTE DE ENDEREÇO	

**Importante salientar que o RG é o único documento aceito para o cadastramento e nenhum outro documento o substitui.**

Os documentos deverão ser entregues ao setor de porte e credenciamento, localizado na sede da SMCASP, aos cuidados do GM Laborato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

**PAULO CÉSAR DA FONSECA**

Diretor Administrativo Secretaria Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Convocação

**De Gildanete Maria de Menezes Pereira - Protocolo n.º 2011/10/8075; "Companheira o interessado".**

Campinas, 01 de março de 2011

**JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI**

Coordenador Setorial De Serviços Públicos

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****INDEFERIDOS**

PROT.11/11/1535 MARIA DE L. SOARES DA SILVA - PROT.11/10/2545 PICCOLOTO ADM. DE BENS LTDA - PROT.11/11/1209 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT.10/11/2270 MAURICIO T CERQUEIRA - PROT.11/11/1209 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT.11/11/1909 MC DE AZEVEDO PENTEADO - PROT.11/10/6280 RODRIGO DE S COELHO - PROT.11/11/2251 IVANI DEL COL VILELA - PROT.11/11/2172 ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - PROT.11/11/2515 VALTER DE OLIVEIRA - PROT.10/10/44253 MARCOS F MARCHINI

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**PROT.11/10/2545 PICCOLOTO ADM. DE BENS LTDA - PROT.11/11/1208 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT.10/11/2270 MAURICIO T CERQUEIRA - PROT.11/11/1209 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT.11/11/1909 MC DE AZEVEDO PENTEADO - PROT.11/10/6280 RODRIGO DE S COELHO - PROT.11/11/2251 IVANI DEL COL VILELA - PROT.11/11/2172 ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - PROT.11/11/2515 VALTER DE OLIVEIRA - PROT.10/10/44253 MARCOS F MARCHINI  
Campinas, 03 de março de 2011**ENG<sup>a</sup> ARQ<sup>ta</sup> SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**  
Diretora Do Dept<sup>o</sup> De Controle Urbano**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****FICA EMBARGADA A OBRA SITO Á RUA JORGE ELIAS LAVANDOS Nº 17 PARQUE ITAJAÍ (AUTO 0510)**

PROT.10/11/10641 TNL PCS S/A

**DEFERIDOS**

PROT.11/11/2309 WALTER JOSE DA SILVA - PROT.10/11/16530 MARIA E COSTA GRINABOLDI - PROT.10/11/13454 EDIO T CORREA - PROT.10/11/16052 LUCIANA C LISBOA

**INDEFERIDOS**

PROT.11/10/3358 ROSELINA ARANHA - PROT.10/11/11755 AUTO CENTER E LANCHONETE BELA VISTA LTDA - PROT.11/11/1333 RICARDO A L SILVA - PROT.11/11/926 CHURRASCARIA BRASA DÓRO - PROT.11/11/1872 SILVANA GALDINO C TRUBANO

**INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003**

PROT.6666/50 MARIO PENTEADO - PROT.06/11/7571 FERNANDO F DA CUNHA - PROT.6228/93 LUIZ AGUIAR - PROT.09/11/8426 MARIO R SOARES - PROT.05/11/7668 FRANCISCO M PINHEIRO - PROT.59293/01 ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE CAMPINAS - PROT.33669/99 MARIA MADALENA C DOS SANTOS CARDOSO - PROT.10/11/9700 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.10/11/6294 SIVAN INFORMATICA COM. E SERV. LTDA - PROT.09/11/17448 ANTONIO MARASSI - PROT.09/11/11621 IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.25651/86 DE MARCO ARGENTA S/A - PROT.11/17/215 HTD ICE CREAM COM. DE PROD. ALIMENTICIOS - PROT.11/17/238 MASTER LIFE REPRESENT. E INTERMEDIações EM NEGOCIOS LTDA - PROT.11/11/2611 ING INCORPORADORA CONST. E EMPREEND. - PROT.10/11/10469 MARCI T ROPPA - PROT.09/11/13315 ANA P L TOLEDO - PROT.27487/75 SEBASTIÃO ANDRE - PROT.09/11/495 ANTONIO C MAZARO - PROT.3760/01 PALOMA F BRANCHER

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**

PROT.11/11/2816 FLAVIO A GONÇALVES PEREIRA - PROT.11/11/2815 ROBERTO C FULGENZI - PROT.11/11/2798 OTAVIO DA SILVA - PROT.11/11/2777 ASSOC. DE IGREJA METODISTA - PROT.11/11/2775 ANTONIO C M DE MENEZES - PROT.11/11/2774 TARCISIO RIBEIRO DIAS - PROT.11/11/2768 BELCHIOR D MENDES

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS SITO Á AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA****PRAZO IMEDIATO**

PROT.04/70/9423 LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES - INT Nº 26370

**PRAZO DE 10 DIAS**PROT.3772/09 NICOLAU ARANTE - AIM Nº 165150  
PROT.09/11/7365 JOSE ACACIO ANTUNES - AIM Nº 115556  
PROT.08/11/16374 TEX WORK UNIFORMES LTDA - AIM Nº 131030  
PROT.07/08/10850 FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA - AIM Nº 142112  
PROT.10/11/13187 RENATO COSTA - AIM Nº 203313  
PROT.10/11/5378 RAUL ASSAD SALLUM - AIM Nº 203320  
PROT.10/11/2654 ELIENE G PAULA - AIM Nº 149238  
PROT.10/11/2086 PAULA RODRIGUES DOS SANTOS - AIM Nº 149181  
PROT.09/17/1820 VENETO TRANSPORTES LTDA - INT 36591  
PROT.10/11/10641 TNL PCS S/A**PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.10/11/5107 REQUINTE MODAS - INT Nº 36538

Campinas, 03 de março de 2011

**ARQ<sup>to</sup> MARCELO ALEXANDRE JULIANO**  
Diretor Do Dept<sup>o</sup> De Uso E Ocupação Do Solo**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 10/03/2011, na Avenida Prefeito Faria Lima nº10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2010, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante no item 13.6 do edital de abertura.

**CANDIDATO - EMPREGO - CLASSIFICAÇÃO - HORÁRIO**

CREUSA DOS SANTOS RUINHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR. - 8º - 9:30

JOYCE FRANCIETE TEIXEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR. - 9º - 10:30

Campinas, 02 de março de 2011

**LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA**  
Coordenadora De Recursos Humanos**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

**CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO N 1/2011***De acordo com o artigo 78, inciso XII fica cancelado o Contrato Nº 1/2011:*

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ALINE GABRIELLE COUTRINS BALESTRA

OBJETIVO: PRESTACAO DOS SERVICOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAR A CONCLUSAO DO FECHAMENTO ANUAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FJPO VALOR: R\$ 3.100,00 (TRES MIL E CEM REAIS)  
PREVISAO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93

Campinas, 03 de março de 2011

**JOSÉ AIRES DE MORAIS**  
Presidente Da FJPO**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***PL Nº. 053/2010 - Pregão Eletrônico nº 031/2010*Objeto: Registro de preços para aquisição de radiocomunicação compatíveis com a tecnologia Wi-Fi para suportar a implantação do programa Campinas Digital. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº. 031/2010 e **RATIFICO** a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP** para Lote 02, no valor global de R\$ 46.425,99, e **REVOGO** o Lote 01, tendo em vista que não houveram propostas. Publique-se.

Campinas, 02 de março de 2011

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO**

Diretor Presidente

**RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2010****Conselho de Administração:** Plínio de Aguiar Junior - Presidente; Pedro Jaime Ziller de Araújo; Paulo Mallmann; Maria de Fátima Tolentino; Antonio A. Pires de Oliveira Filho. **Conselho Fiscal: Membros Titulares** - João Carlos Ribeiro da Silva; Hajime Isayama; Maria Zulene Farias Timbó; **Membros Suplentes** -; Dagildo de Jesus Rodrigues; Fernando Hirose; Luiz André Ribeiro;. **Auditoria Independente:** Assessora Assessores e Auditores S/S. **Diretoria Executiva:** Pedro Jaime Ziller de Araújo - Presidente; Marcelo Andrade Pimenta - Diretor Técnico; Gilson Santos Ghagas - Diretor Administrativo-Financeiro. **Contadora:** Gilzani de Cássia Teixeira CRC - 1SP196586/O-9. **I - INTRODUÇÃO** - A Informática de Municípios Associados S/A - IMA é uma empresa de economia mista de caráter municipal, constituída nos termos da Lei Municipal no 4.635, de 09/07/1976, subordinada ao regime da Lei no. 6.404 de 15/12/1976 - Sociedades por Ações, tendo como acionista controlador a Prefeitura Municipal de Campinas, com 99,80% do seu capital social. A sociedade tem por objeto, estabelecidos no seu estatuto, atuar na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de administrar a Imprensa Oficial do Município, dentre outras, tais como processamento de dados, desenvolvimentos de sistemas, locação e manutenção de equipamentos de informática, atendimentos aos cidadãos e correlatos. **II - RESULTADO DO EXERCÍCIO** - A IMA apresentou no exercício de 2010 um lucro líquido de R\$ 1.058 mil. A receita operacional bruta da empresa apresentou um aumento de 14,32% em relação ao ano anterior, passando de R\$ 36.671 mil em 2009 para R\$ 41.924 mil no ano de 2010. **III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - A empresa apresentou um Patrimônio Líquido de R\$ 3.303 mil no ano de 2010. O capital social subscrito da empresa é de R\$ 2.803 mil, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, representando um percentual de 7,88% sobre o faturamento, sendo composto por 2.203 mil ações ordinárias nominativas integralizadas e 600 mil ações ordinárias a integralizar. **IV - EVENTOS SUBSEQUENTES** - Encontram-se incluídos os valores das dívidas de anos anteriores que afetam diretamente o resultado e o fluxo de caixa da empresa. Os valores das dívidas dos parcelamentos de tributos, acrescidos dos cálculos das atualizações monetárias. Com a homologação do parcelamento excepcional, concedido pela Lei 11.941/2009, as dívidas de tributos contabilizados no passivo circulante serão transferidas para o passivo não circulante. **V - AUDITORES INDEPENDENTES** - O relacionamento com o Auditor Independente na prestação de serviços substanciou-se nos princípios que preservam a independência de auditoria. No exercício em questão não ocorreram outros tipos de serviços prestados que afetassem a independência e a objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria externa. **VI - CONSELHO FISCAL** - As demonstrações contábeis foram verificadas pelos membros do Conselho Fiscal e referendadas para serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral. **VII - DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA** - O resultado avaliado pelas demonstrações do EBITDA, apresentou no ano de 2010, uma margem de capacidade de geração de caixa e potencial de negócios da empresa de 12,25% sobre a Receita Operacional Líquida. **VIII - CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS** - Os resultados superavitários apresentados nos últimos exercícios foram altamente favoráveis, tendo em vista a situação de equilíbrio econômico em que a empresa se encontra. A premissa de que a IMA deve ser a integradora das atividades de tecnologia da informação para toda a Prefeitura Municipal de Campinas, seja na construção de infraestrutura, no desenvolvimento de sistemas, ou na prestação de serviços que propiciem de forma fácil, rápida e eficaz a comunicação da população com a Administração Pública, consolida a IMA como fornecedora de soluções às necessidades de TIC para o governo de Campinas, alinhando-se definitivamente com as políticas públicas emanadas da Administração do município.

Campinas, 03 de março 2011

<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31/12/2.010 E 31/12/2.009</b>		
(EM UNIDADE DE REAL)	31/12/2.010	31/12/2.009
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
CAIXA E BANCOS	218.490	166.573
DUPLICATAS A RECEBER	16.820.983	13.083.776
ADIANTAMENTOS	1.018.535	265.550
VALORES A RECUPERAR	89.591	129.098
ESTOQUES	164.253	156.482
OUTROS CRÉDITOS	18.687	27.655
	18.330.539	13.829.134
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	600.878	551.624
OUTROS CRÉDITOS	24.614	23.645
	625.492	575.269
<b>IMOBILIZADO</b>		
IMOBILIZADO LÍQUIDO	3.834.569	3.928.221
INTANGÍVEL		
INTANGÍVEL LÍQUIDO	1.000.102	1.104.964
	4.834.671	5.033.185
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23.790.702</b>	<b>19.437.588</b>

**PASSIVO**

	31/12/2010	31/12/2009
<b>CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES	2.594.746	2.347.958
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.723.094	1.315.138
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.683.331	2.119.167
ADIANTAMENTOS	88.114	80.622
PARCELAMENTOS A PAGAR	771.715	653.720
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS	3.895.649	2.847.862
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	120.936	10.316
OUTROS DÉBITOS	437.391	279.121
	<b>12.314.976</b>	<b>9.653.904</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
PARCELAMENTOS A PAGAR	4.696.459	5.078.626
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	3.476.238	2.349.967
OUTRAS CONTAS A PAGAR		-
	<b>8.172.697</b>	<b>7.428.593</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	2.803.306	2.803.306
CAPITAL A INTEGRALIZAR	(600.000)	(600.000)
AÇÕES EM TESOURARIA	(32)	(32)
	<b>2.203.274</b>	<b>2.203.274</b>
RESERVA LEGAL	121.274	68.346
RESERVA DE LUCROS	978.481	83.471
	<b>3.303.029</b>	<b>2.355.091</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>23.790.702</b>	<b>19.437.588</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2.010 E 31/12/2.009**

(EM UNIDADE DE REAL)

	31/12/2.010	31/12/2.009
<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	41.924.091	36.671.660
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.522.692)	(4.675.307)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	36.401.399	31.996.353
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	(23.841.453)	(20.523.743)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>12.559.946</b>	<b>11.472.610</b>
<b>RECEITAS (DESP.) OPERACIONAIS</b>		
ADMINISTRATIVAS / OUTRAS	(7.511.039)	(6.913.511)
FINANCEIRAS (LÍQUIDAS)	(498.121)	(1.254.443)
REVERSÃO DE PROVISÕES	1.117.370	820.962
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	(40.549)	16.263
PERDAS ESPERADAS COM		
CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA-PECLD	(1.843.419)	-
	<b>(8.775.758)</b>	<b>(7.330.729)</b>
<b>LUCRO ANTES IRPJ E CSL</b>	<b>3.784.188</b>	<b>4.141.881</b>
<b>PROVISÕES</b>		
IRPJ / CSL DIFERIDO	(1.130.901)	(1.372.376)
PROVISÃO IRPJ / CSL	(1.594.729)	(593.610)
	(2.725.630)	(1.965.986)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>1.058.558</b>	<b>2.175.895</b>
<b>LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>0,48</b>	<b>0,99</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO***EM 31/12/2.010 E 31/12/2.009*

(EM UNIDADE DE REAL)

MOVIMENTO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
<b>SALDOS EM 01/01/2.009</b>	<b>2.203.306</b>	<b>63.410</b>	-	<b>(2.077.172)</b>	<b>189.544</b>
- AÇÕES EM TESOURARIA	(32)	-	-	-	(32)
- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	2.175.895	2.175.895
- RESERVA LEGAL	-	4.936	-	(4.936)	-
- DIVIDENDOS	-	-	-	(5.627)	(5.627)
- PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS	-	-	-	(4.689)	(4.689)
- TRANSF. RESERV. LUCROS	-	-	83.471	(83.471)	-
<b>SALDOS EM 31/01/2.009</b>	<b>2.203.274</b>	<b>68.346</b>	<b>83.471</b>	-	<b>2.355.091</b>
- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	1.058.558	1.058.558
- RESERVA LEGAL	-	52.928	-	(52.928)	-
- DIVIDENDOS	-	-	-	(60.338)	(60.338)
- PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS	-	-	-	(50.282)	(50.282)
- TRANSF. RESERV. LUCROS	-	-	895.010	(895.010)	-
<b>SALDOS EM 31/12/2.010</b>	<b>2.203.274</b>	<b>121.274</b>	<b>978.481</b>	-	<b>3.303.029</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)***EM 31/12/2.010 E 31/12/2.009*

(EM UNIDADE DE REAL)

	31/12/2.010	31/12/2.009
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
AJUSTES NO RESULTADO		
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.058.558	2.175.895
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	1.243.976	1.034.279
AÇÕES EM TESOURARIA	-	(32)
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	(110.620)	(10.316)
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) EM ATIVOS</b>		
DUPLICATAS A RECEBER	(3.737.207)	(1.779.427)
ADIANTAMENTOS	(752.985)	42.821
OUTROS ATIVOS	(9.519)	72.335
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) EM PASSIVOS</b>		
FORNECEDORES	246.788	1.669.274
OBRIGAÇÕES FISCAIS	407.956	(3.558.101)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	564.164	313.079
PARCELAMENTOS A PAGAR	(264.172)	1.383.783
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDAS	1.047.787	783.036
CONTINGÊNCIAS	1.126.271	(189.125)
OUTROS PASSIVOS	276.382	(29.253)
	<b>1.097.379</b>	<b>1.908.248</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO / INVESTIMENTOS	(1.045.462)	(2.476.391)
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA</b>	<b>51.917</b>	<b>(568.143)</b>
CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	166.573	734.716
CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO FINAL DO EXERCÍCIO	218.490	166.573
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA</b>	<b>51.917</b>	<b>(568.143)</b>

**CONSOLIDADO CONTÁBIL - EBITDA 2010***Receita x Despesas (R\$ 1,00)*

DESCRIÇÃO	2009	2010% S/ RECEITA BRUTA	% - ANÁLISE HORIZONTAL
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>36.691.362</b>	<b>41.936.287</b>	<b>100,00%</b>
RECEITA PMC - CONTÍNUO	27.946.206	33.201.875	79,17%
RECEITA PMC - SOB DEMANDA	7.428.063	6.756.715	16,11%
RECEITAS - OUTROS CLIENTES	1.297.391	1.965.500	4,69%
OUTRAS RECEITAS	19.702	12.197	0,03%
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>4.675.307</b>	<b>5.522.691</b>	<b>13,17%</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>32.016.055</b>	<b>36.413.596</b>	<b>86,83%</b>
<b>CUSTOS/DESPESAS</b>	<b>26.402.975</b>	<b>31.951.936</b>	<b>76,19%</b>
PESSOAL	19.236.310	22.336.094	53,26%
MATERIAL	767.134	518.651	1,24%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.146.474	5.534.870	13,20%
DESPESAS GERAIS	1.238.375	1.718.903	4,10%
DESPESAS OPERACIONAIS - DOAÇÃO	14.682	0,00%	-100,00%
PERDAS ESPCRÉD.LIQUID.DUV-PECLD	-	1.843.419	4,40%
OUTRAS/RECEITAS E DESPESAS	(1.471.145)	(1.793.615)	-4,28%
<b>RESULT OPERAC ANTES DO IR/CS</b>	<b>4.141.935</b>	<b>2.668.045</b>	<b>6,36%</b>
TRIBUTOS	1.965.986	1.609.487	3,84%
<b>RESULT PERÍODOLUCRO/PREJ. LÍQ.</b>	<b>2.175.949</b>	<b>1.058.558</b>	<b>2,52%</b>
EBITDA (LAJIDA)	5.613.080	4.461.660	10,64%
<b>% S/ RECEITA TOTAL</b>	<b>15,30%</b>	<b>10,64%</b>	
<b>% S/ RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>17,53%</b>	<b>12,25%</b>	

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES***Aos senhores Administradores e Acionistas***INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A**

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A** levantados em 31 de dezembro de 2.010 e 2.009 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; **b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e, **c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como, da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A**, em 31 de dezembro de 2.010 e 2.009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as movimentações dos fluxos de seu caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**ASSESSORA ASSESSORES E AUDITORES S/S**

CRC 2SP015866/O-3

**OROZIMBO B. BRUNHARO**

CT CRC 1SP081749/O-7

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Informática de Municípios Associados S/A - IMA representada pelos membros que se subscrevem, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 163, da Lei 6404, de 15 de Dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativa ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2010, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados, de Fluxo de Caixa e as Mutações do Patrimônio Líquido, complementados por Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, bem como o Relatório de Administração sobre negócios sociais. **CONSIDERANDO-SE** que: a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem com propriedade a situação patrimonial e financeira; as verificações procedidas se assentaram basicamente em análises realizadas periodicamente nos balancetes, em trabalhos de acompanhamento das atividades de gestão, avaliação de dados, informações e esclarecimentos prestados pelos órgãos diretivos, seguido do parecer apresentado pela Auditoria Independente - Assessora Assessores e Auditores S/S; somos de opinião que as referidas Demonstrações Contábeis estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas. A ata e os documentos integrais encontram-se arquivados na sede social da empresa.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

Presidente Do Conselho Fiscal

**HAJIME ISAYAMA**

Membro Do Conselho Fiscal

**MARIA ZULENE FARIAS TIMBÓ**

Membro Do Conselho Fiscal

A íntegra do Relatório dos auditores independentes e o Relatório da gestão encontram-se à disposição na sede da sociedade.

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO**

DIRETOR PRESIDENTE

**GILSON SANTOS CHAGAS**

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**MARCELO ANDRADE PIMENTA**

DIRETOR TÉCNICO

**GILZANI DE CÁSSIA TEIXEIRA**

GERENTE FINANCEIRO/CONTADORA CRC 1SP196586/O-9

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Dispensa de Licitação n. 2010/938** - Empresa: Tesla Engenharia e Comércio Ltda. Epp.; objeto: substituição de estruturas em alta tensão; rescisão unilateral de Autorização de Fornecimento n° 2010/2116 formalizada em 30/12/2010.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a Concorrência nº 04/2011, Edital nº 05/2011, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos moldes do referido certame e seus anexos. Os interessados deverão comparecer junto à Setec, no endereço supra citado, para a retirada do referido Edital até o dia 05/04/2011, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>. Entrega dos Envelopes até as 10h00 do dia 05/04/2011, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos mesmos dar-se-ão no mesmo dia, às 10h15min. Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 03 de março de 2011.  
**MARCOS FREITAS DE SOUZA**  
Presidente Da Comissão De Licitação

**PORTARIA N.º 12/2011**

A Ilma. Sra. Presidente da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no **Protocolo n.º 02131 de 21 de fevereiro de 2011**, onde figura como interessada Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, referente o servidor matrícula funcional n.º 0825-01.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como diante das disposições contidas no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após expedição do mandado citatório, ao servidor envolvido deverá comparecer, acompanhado de advogado, se quiser, perante a Comissão Permanente de Sindicância para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 02 de março de 2011  
**TEREZA NASCIMENTO ROCHA DÓRO**  
Presidente Da SETEC

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****5A. REUNIÃO SOLENE**

*Pauta Dos Trabalhos Da 05ª Reunião Solene, A Ser Realizada No Dia 11 De Março De 2011 (Sexta-feira) Às 20:00 Horas, No Plenário Da Câmara Municipal De Campinas, Situado Na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta.*

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 05a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 11 de março de 2011 (sexta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Mulher Virtuosa 'Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro' e Diploma de Mérito Cristão 'Pastor João Bastista Martins de Sá' a diversas personalidades.

Campinas, 03 de março de 2011  
**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3238, DE 3 DE MARÇO DE 2011.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.**  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Luiz Inácio Lula da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de março de 2011  
**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

autoria: Vereador Dr. Pedro Serafim  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 03 DE MARÇO DE 2011.  
**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3239, DE 03 DE MARÇO DE 2011.**

**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MULHER VIRTUOSA 'ELIZABETH LINS REINAUX CORDEIRO' A DRA. MARIA CRISTINA AZEVEDO SILVEIRA SAID.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma de Mérito Mulher Virtuosa 'Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro' a Dra. Maria Cristina Azevedo Silveira Said pelo destaque obtido na área médica na cidade de Campinas.

**Art. 2º** - À homenageada será entregue o diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de março de 2011  
**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

autoria: Vereador Sebá Torres  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE MARÇO DE 2011.  
**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3240, DE 03 DE MARÇO DE 2011.**  
**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MULHER VIRTUOSA 'ELIZABETH LINS REINAUX CORDEIRO' A PASTORA GENILDA LEAL TORRES.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Pedro Serafim, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma de Mérito Mulher Virtuosa 'Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro' a Pastora Genilda Leal Torres pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas, no âmbito filantrópico, missões cristãs, valorização e preservação da vida e promoção social.

**Art. 2º** - À homenageada será entregue o diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de março de 2011  
**PEDRO SERAFIM**  
PRESIDENTE

autoria: Vereador Dr. Elcio Batista  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE MARÇO DE 2011.  
**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2011/2012**

Portaria da Mesa nº 05/2011, publicada novamente por incorreção (onde se lê 01 de janeiro de 2010, leia-se 01 de janeiro de 2011)

**PORTARIA DA MESA Nº 05/2011** - Exonerar os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de janeiro de 2011, como segue:

Abilio Monteiro Pereira, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Adalberto Gonçalves de Souza, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Adriana Sauan Nahimy, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Ana Carolina Ferreira, Oficial de Gabinete, ref.CC7  
Carla Maria da Silva, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Carlos Franco de Oliveira, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Daniella de Sousa Campos Tristão Esteca, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Filipi do Canto Batista Alves, Assessor de Base I, ref.CC4  
Francisco Carlos Trevisol Ribeiro Manso, Assessor Técnico de Gabinete II, ref.CC12  
Gustavo Marcondes de Moraes Sarmiento, Oficial de Gabinete, ref.CC7  
Helga Galvez Miritello, Assessor de Base I, ref.CC4  
Hermes Betti, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Ismael Jose dos Santos, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
João Maria de Oliveira, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Jose Piveta Benedito, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Jose Ricardo Rodrigues de Almeida, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Lucas Leite Brigido, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Luiz Carlos Marques, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Marcos Eduardo Lodi, Assessor de Base I, ref.CC4  
Maria Aparecida Trovo, Assessor de Base I, ref.CC4  
Maria Carolina Pescarini Filippi, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13  
Maria Loretta Pereira dos Santos, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Rafaela Ferreira Dias, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Reginaldo Cicero de Souza, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Sergio Luiz Fernandes, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Valdir Pimentel Junior, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Vanessa Cristina Ferreira, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Vera Lucia de Oliveira Vasconcellos, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Vera Lucia Oliveira da Silva, Assessor de Gabinete II, ref.CC2.

**PORTARIA DA MESA Nº 13/2011** - Exonerar os funcionários em comissão abaixo que prestaram serviços em gabinetes de Vereadores a partir de 01 de fevereiro de 2011, como segue:

Cristiano Aparecido Benetti, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Gisleine Aparecida de Barros Rocha, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13  
Jonatas Calisto de Sena, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Jose Osmar Ribeiro, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Mara Silvia Moleiro Furlanetto, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Marco Tulio Meirelles Bafero, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Maria de Fatima Jesus Freitas, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Michel de Mattos Sena, Assessor Técnico de Gabinete II, ref.CC12.

**PORTARIA DA MESA Nº 14/2011** - Nomear para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargos em comissão em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2012, conforme segue:

Alexandre Candido da Silva, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Ana Carolina Santos Barros, Assessor de Base I, ref.CC4  
Augustinho Souza Ferreira, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13  
Celeste de Araujo Brito, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Everaldo Rissi da Silva, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Jair Morandi, Assessor Técnico de Gabinete II, ref.CC12  
Linoel Valsechi, Assessor Especial Parlamentar II, ref.CC9  
Maximo Richardson Gumiero, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Valter Alves dos Santos, Assessor de Gabinete II, ref.CC2.

**PORTARIA DA MESA Nº 15/2011** - Alterar o cargo em comissão ocupado pelo funcionário abaixo relacionado, a partir de 01 de fevereiro de 2011:  
Raphael Evandro do Amaral, de Assessor de Gabinete III, ref.CC3 para Assessor de Base I, ref.CC4.

**PORTARIA DA MESA Nº 16/2011** - Exonerar os funcionários em comissão abaixo que prestaram serviços em gabinetes de Vereadores a partir de 02 de fevereiro de 2011, como segue:

Eduardo Shirakawa, Assessor de Base II, ref.CC5  
Katia Cezario Estefano Uriza, Assessor Técnico de Gabinete II, ref.CC12  
Luiz Carlos Mokarzel Junior, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13  
Marcel José Cheida, Assessor Técnico de Gabinete II, ref.CC12  
Maria Claudia Jonas Fernandes, Assessor de Gabinete III, ref.CC3  
Rodrigo dos Santos Santana, Assessor de Gabinete I, ref.CC1.

**PORTARIA DA MESA Nº 17/2011** - Nomear para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargos em comissão em gabinetes de Vereadores, a partir de 02 de fevereiro de 2011



até 31 de dezembro de 2012, conforme segue:

Admir Antonio Brecciani, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Ana Maria Rabello Fiolo, Assessor de Gabinete I, ref.CC1  
Christian Ricardo Lorenzetti, Assessor de Base I, ref.CC4  
Giuliano Pratelezzi Deneno, Assessor Técnico de Gabinete II, ref.CC12  
Marcia Françoço, Assessor de Gabinete II, ref.CC2  
Olivina Teixeira Lemes Bertani, Assessor de Gabinete III, ref.CC3.

**PORTARIA DA MESA Nº 18/2011** - Alterar os cargos em comissão ocupados pelos funcionários abaixo relacionados, a partir de 02 de fevereiro de 2011:

Ademir Mendes Fonseca, de Assessor de Gabinete, ref.CC1 para Assessor de Base II, ref.CC5;  
Adriana Angelo, de Assessor de Gabinete III, ref.CC3 para Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13;  
Luciana Regina dos Santos, de Assessor de Gabinete I, ref.CC1 para Assessor de Gabinete II, ref.CC2;  
Mariana Xavier Cremasco, de Assessor de Gabinete II, ref.CC2 para Assessor de Base I, ref.CC4.

**PORTARIA DA MESA Nº 19/2011** - Exonerar GEOVANE BATISTA DE AGUIAR do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, ref.CC7, a partir de 11 de fevereiro de 2011. DE-SE CIÊNCIA. CUMPRÁ-SE.

**PEDRO SERAFIM JUNIOR**  
Presidente  
**ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
1º Secretário  
**PAULO SHINJI OYA**  
2º Secretário

## DIVERSOS

### ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA - CNPJ 46.125.175/0001-26

Demonstrações Financeiras

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010 E 31/12/2009

(EM UNIDADE DE REAL)

##### ATIVO

	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2010	31/12/2009
<b>CIRCULANTE</b>			
CAIXA E BANCOS		32.930	40.024
ASSOCIADOS		312.871	248.171
CONTAS A RECEBER	(03)	4.602.000	--
CRÉDITOS A RECEBER	(04)	453.865	115.865
		<b>5.401.666</b>	<b>404.060</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	(05)	1.949.667	1.446.513
		1.949.667	1.446.513
<b>IMOBILIZADO LÍQUIDO</b>	(06 E 08)	25.544.707	47.817.705
<b>INTANGÍVEL LÍQUIDO</b>	(07)	2.363.368	2.394.372
		27.908.075	50.212.077
		<b>29.857.742</b>	<b>51.658.590</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>35.259.408</b>	<b>52.062.650</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

##### PASSIVO

	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2010	31/12/2009
<b>CIRCULANTE</b>			
FORNECEDORES	(09)	1.264.976	1.229.795
TÍTULOS A PAGAR	(09)	73.743.372	59.094.583
CONTAS A PAGAR		118.550	161.583
SALÁRIOS E INDENIZAÇÕES A PAGAR	(10)	7.348.205	7.098.949
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	(11)	13.248.910	14.018.164
		<b>95.724.013</b>	<b>81.603.074</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	(12)	3.200.000	3.228.117
RECEITAS A REALIZAR		500.000	--
		<b>3.700.000</b>	<b>3.228.117</b>
<b>PASSIVO A DESCOBERTO</b>			
PATRIMÔNIO SOCIAL		5.771.559	5.771.559
AVALIAÇÃO DE ATLETAS PROFISSIONAIS	(13)	14.800.000	36.350.000
DÉFICIT ACUMULADO		(84.736.164)	(74.890.100)
		<b>(64.164.605)</b>	<b>(32.768.541)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>35.259.408</b>	<b>52.062.650</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2010 E 31/12/2009

(EM UNIDADE DE REAL)

	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2010	31/12/2009
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
DEPARTAMENTOS:			
PROFISSIONAL	(14)	15.319.273	9.077.651
ADMINISTRATIVO – ESTÁDIO		1.330.046	3.270.204
ADMINISTRATIVO – JD. PAINEIRAS		374.377	428.695
ADMINISTRATIVO – JD. EULINA		385.701	439.180
SOCIAL / OUTROS		1.651.842	1.520.113
RECEITA DE SUBVENÇÕES		--	1.312.390
		<b>19.061.239</b>	<b>16.048.233</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DEPARTAMENTOS:			
PROFISSIONAL	(14)	(22.016.851)	(27.760.720)
ADMINISTRATIVO – ESTÁDIO		(3.371.370)	(2.932.421)
ADMINISTRATIVO – JD. PAINEIRAS		(585.790)	(634.976)
ADMINISTRATIVO – JD. EULINA		(784.367)	(790.675)
AMADOR		(1.337.558)	(1.684.234)
DESPESAS FINANCEIRAS		(216.548)	(541.596)
DEPTO. MARKETING		(139.594)	(48.432)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)		(455.225)	(329.814)
		<b>(28.907.303)</b>	<b>(34.722.868)</b>
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	(15)	<b>(9.846.064)</b>	<b>(18.674.635)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO (PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO) EM 31/12/2010 E 31/12/2009

(EM UNIDADE DE REAL)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA REAVALIAÇÃO ATLETAS	SUPERÁVIT (DÉFICIT) ACUMULADO	TOTAL
<b>SALDOS EM 01/01/2009</b>	<b>5.771.559</b>	<b>20.860.000</b>	<b>(56.215.115)</b>	<b>(29.583.556)</b>
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	(350)	(350)
AVALIAÇÃO ATLETAS PROFISSIONAIS	--	15.490.000	--	15.490.000
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>(18.674.635)</b>	<b>(18.674.635)</b>
<b>SALDOS EM 31/12/2009</b>	<b>5.771.559</b>	<b>36.350.000</b>	<b>(74.890.100)</b>	<b>(32.768.541)</b>
REVERSÃO PARCIAL REAV. DE ATLETAS	--	(21.550.000)	--	(21.550.000)
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>(9.846.064)</b>	<b>(9.846.064)</b>
<b>SALDOS EM 31/12/2010</b>	<b>5.771.559</b>	<b>14.800.000</b>	<b>(84.736.164)</b>	<b>(64.164.605)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2010 E 31/12/2009

(EM UNIDADE DE REAL)

	31/12/2010	31/12/2009
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>AJUSTES NO RESULTADO</b>		
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(9.846.064)	(18.674.635)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	(350)
REAVALIAÇÃO DE ATLETAS	(21.550.000)	15.490.000
BAIXA DE REAVALIAÇÃO DE ATLETAS	21.550.000	--
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	638.896	322.409
REDUÇÃO (AUMENTO) EM ATIVOS		
<b>ASSOCIADOS</b>	(64.700)	(38.216)
<b>CONTAS A RECEBER</b>	(4.602.000)	--
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	(503.154)	203.841
<b>OUTROS ATIVOS</b>	(338.000)	33.985
AUMENTO (REDUÇÃO) EM PASSIVO		
<b>FORNECEDORES</b>	35.181	(241.833)
<b>CONTINGÊNCIAS</b>	(28.117)	(171.883)
<b>CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER/PARCELAMENTOS</b>	(769.254)	(950.010)
<b>OUTROS PASSIVOS</b>	706.223	4.304.147
	<b>(14.770.989)</b>	<b>277.455</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS/TERCEIROS</b>		
<b>TÍTULOS A PAGAR</b>	<b>14.648.789</b>	<b>20.809.279</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(64.719)	(19.075.923)
AQUISIÇÃO/FORMAÇÃO DE ATLETAS	(3.342.255)	--
AQUISIÇÃO DE INTANGÍVEL	(11.360)	(2.394.372)
BAIXA DE ATLETAS	3.533.440	390.000

	-----	-----
	115.106	(21.080,295)
	-----	-----
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>(7.094)</b>	<b>6.439</b>
	=====	=====
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	32.930	40.024
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	40.024	33.585
	-----	-----
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>(7.094)</b>	<b>6.439</b>
	=====	=====

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Atlética Ponte Preta - AAPP - é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Campinas - SP, tradicional Clube Esportivo fundado em 11/08/1900, tendo por finalidade, a realização de atividades sociais e dos esportes em geral, com predominância para a prática do Futebol Profissional.

### NOTA 02. DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de 31/12/2010 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09) e demais procedimentos técnicos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis, não havendo, contudo nenhuma diferença significativa em relação às práticas contábeis adotadas anteriormente no Brasil.

As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

a. Os valores do Ativo e Passivo Circulantes são livremente realizáveis e não estão vinculados a linha de crédito ou de financiamento;

b. Todos os ativos e passivos conhecidos, estão refletidos nas demonstrações contábeis do exercício, exceto quanto ao mencionado na nota explicativa nº "11" e "12";

c. O intangível está representado por softwares, linhas telefônicas, marcas e patentes e pelo seu acervo técnico esportivo (Nota nº 07).

d. O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, atualizado monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e deduzidos os encargos de depreciações calculados e apropriados parcialmente no exercício e combinados com os seguintes aspectos: a) Adoção de taxas compatíveis à estimativa de utilização econômica dos bens (Móveis e Utensílios: 10%, Veículos: 20% e Demais Bens: 10%); e, b) Sobre os Imóveis e Benfeitorias não foram apropriados encargos de depreciações tendo em vista a necessidade de uma adequada identificação e segregação dos valores efetivos de Terrenos, Imóveis e Benfeitorias.

Não são mantidos controles analíticos para a identificação dos bens patrimoniais (Nota nº06);e

e. A partir do exercício de 2005, a AAPP vem adotando a prática de efetuar as apropriações dos custos de formação de atletas, na forma estabelecida pela Resolução CFC Nº 1.005/04, que aprovou a NBC Nº 10 13, com base em controles subsidiários compatíveis à sua estrutura contábil e operacional.

Na forma da legislação vigente, os atletas profissionais e atletas em formação, cujo custeio foi efetuado na forma acima, estão incluídos no Ativo Imobilizado (Nota nº06) e demonstrados em Nota Explicativa específica (Nota nº08).

f. A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da gerência da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como, a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de encargos de depreciações e amortizações e da provisão para contingências.

### NOTA 03. CONTAS A RECEBER

	31/12/2010	31/12/2009
	-----	-----
ITTIHAD CLUB	(1) 3.462.000	--
RENATO A. JACÓ DE MORAIS	(2) 1.140.000	--
	-----	-----
<b>TOTAL</b>	<b>4.602.000</b>	<b>--</b>
	=====	=====

(1) O saldo refere-se a negociação do ex-atleta "Renato A. Jacó de Moraes" em 27/01/2009, no valor de R\$ 5.847.453 (US\$ 3.050.000), sendo a primeira parcela (R\$ 2.385.453 - US\$ 1.050.000) recebida e reconhecida em 12/02/2009 e o saldo (R\$ 3.462.000 - US\$ 2.000.000) registrado em 2010. Esses créditos a receber dependem dos desfechos judiciais em andamento, tendo em vista as incertezas quanto as suas realizações futuras e está mantido pelo seu saldo original.

(2) O montante refere-se a sentença judicial de quebra de contrato do ex-atleta.

### NOTA 04. CRÉDITOS A RECEBER

	31/12/2010	31/12/2009
	-----	-----
SUAVE REPRESENTAÇÕES E ASS. ESP.	300.000	--
S.E. PALMEIRAS	95.700	95.700
OTTO, CRACCO & BEHLING LTDA	32.500	--
CHEQUES DIVERSOS / ADIANTAMENTOS	25.665	20.164
	-----	-----
<b>TOTAL</b>	<b>453.865</b>	<b>115.864</b>
	=====	=====

### NOTA 05. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	2010	2009
	-----	-----
DEPÓSITOS JUDICIAIS ANTERIORES	1.406.352	1.610.192
(+) NOVOS DEPÓSITOS JUDICIAIS	757.174	1.290.299
(-) LEVANTAMENTOS / RESGATES	(254.021)	(1.494.140)

(+) DEPÓSITOS CAUCIONADOS	40.162	40.162
	-----	-----
<b>TOTAL</b>	<b>1.949.667</b>	<b>1.446.513</b>
	=====	=====

Os depósitos judiciais referem-se as garantias para sustentação das ações e acordos, principalmente na esfera trabalhista, conforme evolução acima.

### NOTA 06. IMOBILIZADO

	31/12/2010	31/12/2009
	-----	-----
IMÓVEIS E BENFEITORIAS	5.587.824	5.587.824
CENTRO DE TREINAMENTO	2.126.492	2.117.999
CAMAROTES	76.411	76.411
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	443.015	429.985
VEÍCULOS	17.500	17.500
OUTROS BENS	1.763.789	1.720.593
	-----	-----
	10.015.031	9.950.312
(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS	(657.779)	(462.657)
	-----	-----
	<b>9.357.252</b>	<b>9.487.655</b>
ATLETAS PROFISSIONAIS	15.963.800	37.779.865
ATLETAS EM FORMAÇÃO	1.071.467	996.587
	-----	-----
	17.035.267	38.776.452
(-) AMORTIZAÇÕES DE ATLETAS	(847.812)	(446.402)
	-----	-----
(NOTA Nº 08)	<b>16.187.455</b>	<b>38.330.050</b>
	-----	-----
<b>TOTAL</b>	<b>25.544.707</b>	<b>47.817.705</b>
	=====	=====

Sobre o ativo imobilizado não pesam ônus ou gravames relevantes.

**Arena - Estádio** - A Diretoria vem buscando investidores parceiros interessados na construção de sua Arena Multiuso, bem como, obtendo propostas visando possibilitar a viabilização conjunta com a venda do seu estádio, cuja autorização já fora referendada anteriormente pelo Conselho Deliberativo.

### NOTA 07. INTANGÍVEL

	31/12/2010	31/12/2009
	-----	-----
<b>INTANGÍVEL</b>		
ACERVO TÉCNICO PONTE PRETA ESPORTES LTDA	2.290.578	2.290.578
SOFTWARES	104.347	92.987
LINHAS TELEFÔNICAS	10.079	10.079
MARCAS E PATENTES	728	728
	-----	-----
	2.405.732	2.394.372
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(42.364)	--
	-----	-----
<b>TOTAL</b>	<b>2.363.368</b>	<b>2.394.372</b>
	=====	=====

### NOTA 08. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES

Os atletas profissionais e amadores, valorizados com base nas práticas mencionadas nas notas explicativas nº "02.e" e nº "13" estão assim demonstrados:

	31/12/2010		31/12/2009	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Nº ATLETAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº ATLETAS</b>	<b>VALOR</b>
	-----	-----	-----	-----
<b>ATLETAS EM FORMAÇÃO</b>				
INFANTIL	24	466.050	18	351.059
JUVENIL	16	469.206	14	468.855
JUNIOR	10	136.211	06	176.673
	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>1.071.467</b>	<b>38</b>	<b>996.587</b>
	=====	=====	=====	=====
<b>ATLETAS PROFISSIONAIS</b>				
ATLETAS PROFISSIONAIS/PROFISSIONALIZADOS	23	15.963.800	37	37.779.865
	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>17.035.267</b>	<b>75</b>	<b>38.776.452</b>
	=====	=====	=====	=====
(-) AMORTIZAÇÕES	--	(847.812)	--	(446.402)
	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>73</b>	<b>16.187.455</b>	<b>75</b>	<b>38.330.050</b>
	=====	=====	=====	=====

Nos saldos de Atletas Profissionais / Profissionalizados estão inclusas as avaliações dos atletas conforme comentários na Nota Explicativa nº 13.

### NOTA 09. TÍTULOS A PAGAR E FORNECEDORES

(A) TÍTULOS A PAGAR	31/12/2010	31/12/2009
SÉRGIO CARNIELLI	28.406.702	28.406.702
PARTBOL NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES	17.037.935	15.587.935
TECNOL TÊC. NACIONAL DE ÓCULOS LTDA.	26.865.584	14.177.315
CARNIELLI INVEST E PART LTDA.	1.368.151	817.631
	<b>73.678.372</b>	<b>58.989.583</b>
SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS	65.000	65.000
OUTROS	--	40.000
<b>TOTAL</b>	<b>73.743.372</b>	<b>59.094.583</b>

Os saldos mantidos e reconhecidos com a **Partbol (Partbol e Partbol acervo), Tecnol, Carnielli Investimentos e Sergio Carnielli** são oriundos das mutações de recursos geridos e repassados através de contratos de **Gerenciamento Operacional do Futebol Profissional** firmados com a **AAPP** em 28/03/2000 e 01/01/2001 e seus aditivos, bem como, dos repasses efetuados a título de mútuos e cessões de créditos entre as partes, objetivando a cobertura das obrigações funcionais da **AAPP**, sendo que a sua evolução está assim representada no exercício:

EVOLUÇÃO NO EXERCÍCIO	SÉRGIO CARNIELLI	CARNIELLI INVESTIMENTOS	PARTBOL	TECNOL	SALDO TOTAL
SALDOS EM 31/12/2008	28.406.702	21.451	6.143.492	3.553.886	38.125.531
(-) PAGTOS / AMORTIZAÇÕES	(1.355.651)	--	(5.802.898)	(2.099.701)	(9.258.250)
(+) NOVOS RECURSOS	1.355.651	796.180	15.247.341	12.723.130	30.122.302
SALDOS EM 31/12/2009	28.406.702	817.631	15.587.935	14.177.315	58.989.583
(-) PAGTOS / AMORTIZAÇÕES	(1.765.458)	--	--	(842.932)	(2.608.390)
(+) NOVOS RECURSOS	1.765.458	550.520	1.450.000	13.531.201	17.297.179
SALDOS EM 31/12/2010	28.406.702	1.368.151	17.037.935	26.865.584	73.678.372

(B) FORNECEDORES	31/12/2010	31/12/2009
PARTBOL NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES- SERVIÇOS	1.070.011	1.070.011
DEMAIS FORNECEDORES	194.965	159.784
<b>TOTAL</b>	<b>1.264.976</b>	<b>1.229.795</b>

O saldo de R\$ 1.070.011 devido à **Partbol** é remanescente de exercícios anteriores.

#### NOTA 10. SALÁRIOS E INDENIZAÇÕES A PAGAR

	2010	2009
INDENIZAÇÕES		
INDENIZAÇÕES ANTERIORES	6.703.238	6.975.918
(+) NOVOS ACORDOS JUDICIAIS	3.164.619	146.579
(-) PAGAMENTOS / AMORTIZAÇÕES	(3.487.550)	(419.258)
(=) SALDO	<b>6.380.307</b>	<b>6.703.239</b>
SALÁRIOS A PAGAR	967.898	395.710
<b>TOTAL</b>	<b>7.348.205</b>	<b>7.098.949</b>

Os saldos das indenizações refere-se aos acordos judiciais com predominância trabalhista, conforme Plano de Administração Trabalhista firmado, gerido e cumprindo sistematicamente.

#### NOTA 11. CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	31/12/2010	31/12/2009
CURTO PRAZO		
PARCELAMENTOS		
IRRF/TRIB. FEDERAIS	5.437.561	5.969.505
INSS	4.829.685	4.757.185
FGTS	2.629.482	2.714.229
	12.896.728	13.440.919
ENCARGOS/FOLHA		
I.N.S.S.	67.316	336.039
I.R.R.FONTE	181.604	36.641
F.G.T.S.	61.053	22.784
OUTRAS RETENÇÕES	42.209	181.781
	352.182	577.245

TOTAL	13.248.910	14.018.164

Os parcelamentos inclusos nos saldos acima foram efetuados através da sistemática da **Timemania (Novo Refis)**, aguardando a homologação definitiva e estão representados por seus valores originais, com possíveis efeitos futuros no resultado e no patrimônio líquido, efeitos estes não mensurados. Independentemente dos prazos de vencimentos, os saldos estão mantidos no passivo circulante. Os saldos dos encargos acima estão pendentes de conciliação/reclassificação.

A **AAPP** mantém rigorosamente em dia os recolhimentos das parcelas desses encargos e contribuições.

A **AAPP** mantinha parcelamento de débitos de **IRR Fonte, PIS e INSS** vencidos até o exercício de 2010 no montante original de R\$ 2.037.260 junto ao **Refis**, tendo sido excluída dessa modalidade de parcelamento. Esse montante, embora incluído no pleito junto à Timemania, está mantido à margem dos registros contábeis, pois no exercício de 2007 foi transferido para conta de resultado.

Em face das resoluções da **RFB - Receita Federal do Brasil**, a partir de março/2011, a Associação deverá se pronunciar quanto ao plano e programa de apuração para efetiva consolidação e homologação dos seus débitos oriundos do **REFIS Federal**, cujos valores não são passíveis de mensuração.

#### NOTA 12. CONTINGÊNCIAS

A **AAPP** mantém em seus registros o valor de R\$ 3.200.000 (R\$ 3.228.117 em 2009), a título de Provisão para Contingências, montante este considerado suficiente pela Administração para a cobertura de eventuais desembolsos. Todavia, os saldos de 31/12/2010 não são passíveis de serem mensurados quanto as probabilidades de êxito e dos efeitos "prováveis, possíveis, e remotas", em razão das contingências registradas.

A **AAPP** mantém ainda, outras ações cíveis e trabalhistas em andamento, não passíveis de mensuração e, conseqüentemente, não apropriados até a presente data, cujos desfechos e acordos dependem de decisão do Judiciário.

Desde 28/05/2007, com a instalação do Plano de Administração Trabalhista firmado junto a Justiça do Trabalho-15ª Região, não foi instaurada mais nenhuma ação trabalhista relevante. Para suporte das ações relevantes, a **AAPP** vem cumprindo um programa financeiro que inclui os depósitos judiciais mencionados no "Nota 5", além da obrigação legal de manter os acordos em dia.

#### NOTA 13. AVALIAÇÃO DE ATLETAS

No exercício, a **AAPP** reverteu parte dos saldos de reavaliação de atletas (R\$ 21.550.000) em vista da sua impraticidade, já que os vínculos anteriores foram rescindidos até o exercício.

Para os demais atletas com expectativas de retorno patrimonial pelo Clube, foram mantidos os valores passíveis de negociação futura, (R\$ 14.800.000) com base no saldo reavaliado em exercícios anteriores e na experiência dos seus dirigentes na área do futebol profissional.

#### NOTA 14. RESULTADO DO DEPARTAMENTO PROFISSIONAL

RECEITAS	31/12/2010	31/12/2009
VENDAS DE ATLETAS	8.047.000	3.285.453
PUBLICIDADE	--	6.918
QUOTA CLUBE DOS 13/FBA/C.B.F.	983.660	779.577
QUOTAS FPF/ PRÊMIOS FPF	1.280.000	1.290.000
RECEITA LÍQUIDA DE JOGOS	1.004.812	1.106.143
INDENIZAÇÃO	1.140.000	--
DEMAIS RECEITAS	2.863.801	2.609.560
<b>TOTAL</b>	<b>15.319.273</b>	<b>9.077.651</b>
CUSTOS E DESPESAS		
SALÁRIOS E ENCARGOS / OUTROS	(10.221.130)	(7.084.182)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(176.587)	(84.815)
DESPESAS COM JOGOS	(1.532.559)	(2.103.147)
DEMAIS GASTOS	(10.086.575)	(18.488.576)
<b>TOTAL</b>	<b>(22.016.851)</b>	<b>(27.760.720)</b>
<b>DÉFICIT DEPARTAMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>(6.697.578)</b>	<b>(18.683.069)</b>

#### NOTA 15. COMPOSIÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO

	31/12/2010	31/12/2009
DEPARTAMENTO PROFISSIONAL	(6.697.578)	(18.683.069)
DEPARTAMENTO AMADOR	(1.337.558)	(1.684.234)
DEMAIS DEPARTAMENTOS	(1.810.928)	1.692.668
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>(9.846.064)</b>	<b>(18.674.635)</b>

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

**SÉRGIO CARNIELLI**

Diretor Presidente

**VANDERLEI APARECIDO PEREIRA**

Diretor 1º Tesoureiro

**ANTONIO CARLOS MONTAGNER**

CT CRC ISP095342/O-6

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados na qualidade de Membros do Conselho Fiscal da Associação Atlética Ponte Preta e nas funções legais e estatutárias, examinamos os registros e documentos pertinentes as áreas contábeis, financeiras e patrimoniais relacionadas as atividades operacionais do Clube, tendo como suporte, avaliar os resultados apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Nossos exames se basearam no Balanço geral encerrado, nas informações suplementares, relatórios, documentos e registros apresentados pela Diretoria, e principalmente, nos relatórios firmado pela Auditoria Independente - Assessora Assessores e Auditores S/S, datado de 24/02/2011, bem como, nas informações suportes e nas demais peças contábeis anexas, a saber: Balanço Patrimonial; Demonstração das Mutações Patrimoniais; Demonstrações dos Fluxos de Caixa; Notas Explicativas; e no Parecer dos Audi-

tores Independentes, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Conforme nossas verificações nas citadas peças que demonstram e refletem com transparência a situação contábil do exercício de 2010, nós, como Membros do Conselho Fiscal reunidos nesta data, firmamos o presente Parecer, para manifestarmos com unanimidade, a aprovação dos resultados operacionais e do balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, com suporte nas ressalvas apontadas nas Notas Explicativas e no Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, que fazem parte das peças contábeis por nós examinadas.

Nesse sentido, recomendamos que o referido Balanço seja submetido a apreciação, discussão e aprovação pelo Conselho Deliberativo da Associação Atlética Ponte Preta.

Em vista dos freqüentes resultados negativos ocorridos nos últimos exercícios e dos componentes financeiros afetados significativamente pelas dificuldades do Futebol Profissional, a Diretoria estará buscando alternativas na busca de novas fontes de receitas extra-futebol, através da construção de uma Arena de Múltiplas atividades, cujos resultados futuros, estima-se, que deverão agregar novas receitas ao Clube, independentemente do Futebol Profissional.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

**ODARCI LUIZ MARTINS**  
**MARCO ANTONIO CHECCHIA**  
**NILTON LEVANTESI**

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Atlética Ponte Preta, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como, o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da Administração Sobre as Demonstrações Contábeis:** A Administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente, se causados por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como, a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente para e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Base para Opinião com Ressalva:

**a.** A AAPP mantém um Passivo a Descoberto de R\$ 64.164.605 (R\$ 32.768.541 em 2009), situação esta que somente será revertida mediante a adoção de medidas que enfatizem, entre outras, a redução dos custos fixos, o aumento das receitas, a adequação estrutural e o aporte de recursos, aliados à melhoria substancial da gestão desses recursos, medidas essas que, se não adotadas, poderão refletir na manutenção e continuidade de suas atividades funcionais.

**b.** A AAPP não mantém controles analíticos para a identificação dos bens patrimoniais e, tendo em vista a necessidade de adequada identificação e segregação dos valores de terrenos e benfeitorias, não vem apropriando encargos de depreciações sobre essas benfeitorias (Nota nº "02.d").

A AAPP mantém valores significativos a receber (Contas a Receber), vencidos e sem c. previsão do valor exato e época de realização, com reflexos no giro de suas operações (Nota nº 03).

**d.** Nos saldos de atletas profissionais está incluso o montante de R\$ 14.800.000, remanescente de exercícios anteriores, referente a avaliação de atletas, com efeito no patrimônio líquido da entidade (Nota nº 13).

**e.** A AAPP mantém à margem de seus registros contábeis o valor original de R\$ 2.037.260, remanescente do exercício de 2010, referentes aos saldos de parcelamentos fiscais transferidos para a conta de resultado no exercício de 2007 (Nota nº 11).

**f.** A AAPP mantém ações cíveis e trabalhistas em andamento não apropriadas, pois, dependem de desfechos judiciais e ainda não são passíveis de uma adequada mensuração (Nota nº 12).

**Opinião com Ressalva:** Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo Base para Opinião com Ressalva, as Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Atlética Ponte Preta em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

**ASSESSORA ASSESSORES E AUDITORES SS**

CRC 2SP015866/O-3

**VANDERLEI DE ARAUJO**

CT CRC 1SP057584/O-1

#### EDITAL DE FURTO

**PETERSON DANIEL BARDELLI** residente e domiciliado na cidade de Campinas **COMUNICA** que na data 19/02/2011 foram furtados os seguintes pertences RG nº 47.588.230-1 (Expedida em 11/Set/2008) com nº de CPF incluso / Título de Eleitor/ Carteira de Convênio Médico Unimed e Sul-América / Cartão de Débito do Banco Itaú nº 5256.62\*\* \*\*\*\*.7989 /Vale Transporte Bilhete Único / Cartão refeição Visa / Carteira de estudante (RA) Faculdade Unicamp curso Engenharia Elétrica não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

#### EDITAL DE EXTRAVIO

**CLEBER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME**, CNPJ 54.978.756/0001-04, IE 244.253.591.118, sito a R. Santo Antonio Claret, 443, Jd Chapadão, Campinas-SP, **declara** o Extravio das notas fiscais Modelo B-1 de nºs 001 a 050 e Modelo E-1 de nºs 001 a 050 e as notas fiscais de Serviço da Prefeitura Municipal de Campinas Modelo 1 de nºs 001 a 200. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

# DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE  
**ALIMENTOS**  
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063

